## 澳門特別行政區

#### 行政長官辦公室

#### 第 95/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十條第三款的規定,作出本批示。

- 一、續任劉伯雄、陳曉明、黎寧及盧小力為財政儲備諮詢委 員會成員。
  - 二、委任周承恩為財政儲備諮詢委員會成員。
  - 三、以上兩款所指獲委任人有權依法收取出席費。

四、本批示所指成員的任期由二零二四年六月十三日起至二零二六年六月十二日止。

二零二四年五月二十四日

行政長官 賀一誠

#### 第 96/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項,以及第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十七條第二款的規定,作出本批示。

- 一、以臨時定期委任方式續任消防局傅文佳消防總長(編號 402971)在颱風委員會秘書處執行職務,為期一年。
- 二、每月報酬相等於其在消防局的原職位報酬,且不影響第 8/2012號法律《保安部隊及保安部門的附帶報酬》第三條及第 三-A條的適用。
- 三、有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫 卹金、消防局福利會會員費作出扣除的僱主實體的負擔由澳門 保安部隊事務局承擔。
  - 四、確認擔任該職務屬公共利益。
  - 五、本批示自二零二四年七月十七日起產生效力。
  - 二零二四年五月二十八日

#### 行政長官 賀一誠

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 8/2011 (Regime jurídico da reserva financeira), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovado o mandato dos membros do Conselho Consultivo da Reserva Financeira, Lau Pak Hung, Chan Io Meng, Lai Neng Rose e Lu Xiaoli.
- 2. É nomeado membro do Conselho Consultivo da Reserva Financeira Chow Shing Yun.
- 3. Os nomeados referidos nos dois números anteriores têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.
- 4. O período de funções dos membros referidos no presente despacho é de 13 de Junho de 2024 a 12 de Junho de 2026.

24 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada a nomeação, em comissão eventual de serviço, Fu Man Kai, chefe principal do Corpo de Bombeiros, n.º 402 971, para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, pelo prazo de um ano.
- 2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem no Corpo de Bombeiros, sem prejuízo do disposto nos artigos 3.º e 3.º-A da Lei n.º 8/2012 (Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança).
- 3. Cabe à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, e quotização para a Obra Social do Corpo de Bombeiros, na parte respeitante à entidade patronal.
- 4. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.
- 5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2024.

28 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

#### 第 97/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第12/2001號行政法規核准及經第23/2022號行政法規修改並重新公佈全文的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的規定,作出本批示。

- 一、續任下列人士為澳門基金會信託委員會成員,任期為一 年:
  - (一) 李沛霖;
  - (二) 林綺濤;
  - (三)容永恩;
  - (四)馬若龍;
  - (五)陳明金;
  - (六)梁安琪;
  - (七) 陸波;
  - (八)劉潤輝;
  - (九)陳虹;
  - (十) 吳小麗;
  - (十一) 莫志偉;
  - (十二) 華詩韻;
  - (十三) 陳華強;
  - (十四)馬志華;
  - (十五)廖啓承。
  - 二、本批示自二零二四年七月十一日起產生效力。
  - 二零二四年五月二十九日

行政長官 賀一誠

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, alterados e republicados integralmente pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2022, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau, pelo período de um ano:
  - 1) Lei Pui Lam;
  - 2) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;
  - 3) Iong Weng Ian;
  - 4) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
  - 5) Chan Meng Kam;
  - 6) Leong On Kei;
  - 7) Lok Po;
  - 8) Lao Ion Fai;
  - 9) Chan Hong;
  - 10) Ng Siu Lai;
  - 11) Mok Chi Wai;
  - 12) Cristina Luísa Joaquim Neto Valente;
  - 13) Chan Wa Keong;
  - 14) Ma Chi Wa;
  - 15) Liu Cai Seng.
- 2. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2024.
  - 29 de Maio de 2024.
  - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

#### 第 98/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第12/2001號行政法規核准及經第23/2022號行政法規修改並重新公佈全文的《澳門基金會章程》第十三條第一款至第三款、第五款的規定,作出本批示。

一、續任吳志良為澳門基金會行政委員會全職主席,為期一年,每月收取金額相當於公職薪俸表1100點的報酬。

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e n.º 5 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, alterados e republicados integralmente pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2022, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Wu Zhiliang, a tempo inteiro, como presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 1100 da tabela indiciária da função pública.

- 二、續任鍾怡為澳門基金會行政委員會全職副主席,為期一年,每月收取金額相當於公職薪俸表960點的報酬。
- 三、以兼職方式續任何桂鈴、區榮智及黎振強為澳門基金 會行政委員會成員,為期一年,每月收取金額相當於公職薪俸表 525點的報酬。
- 四、行政委員會成員享有公職法律制度所指領導官職的福利。

五、本批示自二零二四年七月十一日起產生效力。

二零二四年五月二十九日

行政長官 賀一誠

#### 第 99/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第12/2001號行政法規核准及經第23/2022號行政法規修改並重新公佈的《澳門基金會章程》第十八條第一款至第三款、第六款的規定,作出本批示。

- 一、續任黃顯輝為澳門基金會監事會主席,為期一年,每月 收取金額相當於公職薪俸表210點的報酬。
- 二、續任何美華、陸永根及劉永年為澳門基金會監事會成員,為期一年,每月收取金額相當於公職薪俸表175點的報酬。
  - 三、本批示自二零二四年七月十一日起產生效力。
  - 二零二四年五月二十九日

行政長官 賀一誠

#### 第 100/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第9/2018號法律《設立市政署》第十一條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款,以及第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款、第二款(二)項及第三款的規定,作出本批示。

- 一、委任下列人士為MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L.董事會成員·為期一年:
  - (一) 柯嵐, 並由其擔任主席;

- 2. É renovada a nomeação de Zhong Yi Seabra de Mascarenhas, a tempo inteiro, como vice-presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 960 da tabela indiciária da função pública.
- 3. São renovadas as nomeações de Ho Kuai Leng, Au Weng Chi e Lai Chan Keong como membros, a tempo parcial, do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 525 da tabela indiciária da função pública.
- 4. Os membros do Conselho de Administração beneficiam das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.
- 5. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2024.

29 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3, e n.º 6 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, alterados e republicados integralmente pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2022, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada a nomeação de Vong Hin Fai como presidente do Conselho Fiscal da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 210 da tabela indiciária da função pública.
- 2. São renovadas as nomeações de Ho Mei Va, Sio Ng Kan e Lau Veng Lin como membros do Conselho Fiscal da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 175 da tabela indiciária da função pública.
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2024.

29 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e do n.º 1, da alínea 2) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos), o Chefe do Executivo manda:

- São nomeados membros do Conselho de Administração do MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L., pelo período de um ano:
  - 1) O Lam, que preside;

(二) 林紹源。

- 二、委任下列人士為MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L.監事會成員,為期一年:
  - (一) 吳秀虹, 並由其擔任主席;
  - (二)何美華。
- 三、第一款及上款(一)項所指成員以兼任方式擔任有關職務。
  - 四、擔任本批示所指職務的報酬由該公司股東大會訂定。
  - 五、本批示自二零二四年六月五日起產生效力。
  - 二零二四年五月三十日

行政長官 賀一誠

二零二四年五月三十日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

- 2) Lam Sio Un.
- 2. São nomeados membros do Conselho Fiscal do MATA-DOURO DE MACAU, S.A.R.L., pelo período de um ano:
  - 1) Ung Sau Hong, que preside;
  - 2) Ho Mei Va.
- 3. Os membros referidos no n.º 1 e na alínea 1) do número anterior exercem as respectivas funções em regime de acumulação.
- 4. A remuneração pelo exercício das funções referidas no presente despacho é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.
- 5. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2024.

30 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Maio de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

#### 行政會秘書處

#### 聲明

茲聲明,根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定,李鑑威在本秘書處擔任第六職階重型車輛司機的不具期限的行政任用合同於二零二四年六月十一日失效。

二零二四年五月十日於行政會秘書處

秘書長 許麗芳

#### SECRETARIA DO CONSELHO EXECUTIVO

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Lei Kam Wai, para o exercício de funções de motorista de pesados, 6.º escalão, nesta Secretaria, caduca em 11 de Junho de 2024, nos termos da alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 10 de Maio de 2024. — A Secretária-geral, *Hoi Lai Fong*.

#### 政府總部事務局

#### 批示摘錄

透過行政長官二零二四年四月三十日批示:

吳燕鴻——根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定,其在本局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DA SEDE DO GOVERNO

#### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 30 de Abril de 2024:

Ng In Hong – renovado o seu contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de

擔任第一職階勤雜人員的行政任用合同,自二零二四年八月一日 起續期壹年。

Agosto de 2024, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

#### 聲 明

郭淑華——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第二款,以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十七條第一款(一)及(四)項的規定,其在本局擔任財政管理處處長的定期委任,於二零二四年六月六日因期滿及達年齡上限而自動終止。

二零二四年五月二十七日於政府總部事務局

局長 雷子燊

#### Declaração

Kuok Sok Wa — cessa, automaticamente, a sua comissão de serviço para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira destes Serviços, no termo do seu prazo e por limite de idade, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, e das alíneas 1) e 4) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), a 6 de Junho de 2024.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 27 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

#### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 53/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第25/2024號行政命令第一條第二款的規定,作出本批示。

## 第一條 授權的轉授

轉授予財政局局長容光亮一切所需權力,以便作為行政長官的授權代表,按照並為適用《中華人民共和國澳門特別行政區政府和柬埔寨王國政府對所得消除雙重徵稅和防止逃避稅的協定》的規定,作出下列行為:

#### (一)確定居民身份;

- (二)確定源自或取自澳門特別行政區之所得及已繳稅項的 資料;
  - (三)接收及核對另一方主管當局發出的文件;
- (四)通知另一方主管當局澳門特別行政區稅法方面的實質 變動。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 53/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 25/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

#### Artigo 1.º

#### Delegação de poderes

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong, todos os poderes necessários, como representante autorizado do Chefe do Executivo para a prática dos seguintes actos nos termos e para os efeitos do «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo do Reino do Camboja para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal»:

- 1) Certificação de residência;
- 2) Certificação de informações sobre os impostos pagos e os rendimentos gerados ou auferidos na Região Administrativa Especial de Macau;
- 3) Recepção e verificação de documentos emitidos pelas autoridades competentes da outra parte;
- 4) Notificação às autoridades competentes da outra parte das modificações importantes introduzidas na legislação fiscal da Região Administrativa Especial de Macau.

第二條

生效

本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年五月三十日

經濟財政司司長 李偉農

### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Maio de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

#### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年四月五日作出的批示:

陳炳強——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(一)項及第三款,以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定,以附註方式修改其不具期限的行政任用合同第三條款,自二零二四年四月九日起晉階至第三職階首席顧問高級技術員,薪俸點710。

摘錄自簽署人於二零二四年四月三十日作出的批示:

杜婧——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定,以附註方式修改其長期行政任用合同第三條款,自二零二四年五月十日起晉階至第三職階顧問高級技術員,薪俸點650。

二零二四年五月三十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

#### Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 5 de Abril de 2024:

Chan Peng Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnico superior assessor principal, 3.º escalão, índice salarial 710, nos termos da alínea 1) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 9 de Abril de 2024.

Por despacho da signatária, de 30 de Abril de 2024:

Du Jing — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, progredindo para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice salarial 650, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 10 de Maio de 2024.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 31 de Maio de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

#### 保安司司長辦公室

#### 第 56/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門保安部隊高等學校規章》第一百條及第一百零三條,結合第182/2019號行政命令第一條的規定,作出本批示。

一、現透過錄取考試方式,招考由澳門保安部隊高等學校舉辦的第二十屆警官/消防官培訓課程學員二十三名,以填補治安警察局高級警長十五缺及消防局高級消防區長八缺,學員名額分配如下:

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 56/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 100.º e 103.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aberto o concurso de admissão para a admissão de 23 (vinte e três) alunos ao 20.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e ao Corpo de Bombeiros (CB), a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), com vista ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de chefe superior do CPSP e 8 (oito) vagas de chefe superior do CB, sendo:

- (一)屬治安警察局人員編制的報考人:十個;
- (二)屬消防局人員編制的報考人:四個;
- (三)非屬治安警察局人員編制、消防局人員編制的報考 人:九個。
- 二、倘上款(一)項或(二)項所指的名額未能完全被填補時,則由上款(三)項所指的報考人依總評分次序填補剩餘的空缺。
- 三、倘第一款(三)項所指的名額末能完全被填補時,則由第一款(一)項或(二)項所指的報考人依總評分次序填補剩餘的空缺。

二零二四年五月三十日

保安司司長 黄少澤

## 第 57/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門保安部隊高等學校規章》第一百零一條第一款,結合第182/2019號行政命令第一條的規定,作出本批示。

第二十屆警官/消防官培訓課程開考的甄選委員會由下列成 員組成:

正選

主席:劉幸儀警務總長

委員:劉國熙副警務總長

盧金燕關務監督

謝偉新一等消防區長

秘書:陳國藝警司

候補

委員:黃勁松一等消防區長

二零二四年五月三十日

保安司司長 黃少澤

#### 第 58/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦 予的職權,並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門

- 1) 10 (dez) vagas, Candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do CPSP;
- 2) 4 (quatro) vagas, Candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do CB;
- 3) 9 (nove) vagas Candidatos não pertencentes aos quadros de pessoal do CPSP e do CB.
- 2. Se as vagas destinadas aos candidatos referidos nas alíneas 1) ou 2) não forem totalmente preenchidas, poderão ser preenchidas pelos candidatos referidos na alínea 3), tendo, como critério, a classificação final do concurso, por ordem decrescente.
- 3. Se as vagas destinadas aos candidatos referidos na alínea 3) não forem totalmente preenchidas, poderão ser preenchidas pelos candidatos referidos nas alíneas 1) ou 2), tendo, como critério, a classificação final do concurso, por ordem decrescente.

30 de Maio de 2024.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

O júri do concurso de admissão ao 20.º Curso de Formação de Oficiais, destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, é constituído por:

#### Efectivos

Presidente: Intendente, Lau Hang Yi Clara

Vogais: Subintendente, Lao Kuok Hei

Comissária Alfandegária, Lou Kam In

Chefe de Primeira, Che Wai San

Secretário: Comissário, Chan Kuok Ngai

**Suplente** 

Vogal: Chefe de Primeira, Wong Keng Chong

30 de Maio de 2024.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da Escola

保安部隊高等學校規章》第一百零一條第二款的規定,結合第 182/2019號行政命令第一款的規定,作出本批示。

第二十屆警官/消防官培訓課程開考健康檢查委員會由下列 人士組成:

正選

主席:劉小俠警務總長

委員:梁家寶醫生

梁文康醫生

候補

主席:黃仲勝副一等消防區長

委員:陸美娟醫生

二零二四年五月三十日

保安司司長 黄少澤

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二四年四月十日作出的批示:

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定,並維持先前有關委任的依據,岑錦榮擔任司法警察局副局長的定期委任,自二零二四年六月一日起,續期一年。

二零二四年五月三十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

A Junta de Saúde do concurso de admissão ao 20.º Curso de Formação de Oficiais, destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, é constituída por:

**Efectivos** 

Presidente: Intendente, Lao Sio Hap

Vogais: Dr.<sup>a</sup> Leung Ka Pou

Dr. Leong Man Hong

**Suplentes** 

Presidente: Chefe assistente, Wong Chong Seng

Vogal: Dr.<sup>a</sup> Lok Mei Kun

30 de Maio de 2024.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Abril de 2024:

Sam Kam Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Junho de 2024, em virtude de se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 30 de Maio de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

#### 運輸工務司司長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年五月二十八日作出的批 示:

林衍新——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行 政法規第八條的規定,因具備合適的管理能力及專業經驗,其擔 任交通事務局局長的定期委任,自二零二四年七月二十二日起續 期一年。

二零二四年五月二十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Maio de 2024:

Lam Hin San — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 22 de Julho de 2024, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 29 de Maio de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

#### 廉政公署

#### 批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零二四年五月十七日批示如下:

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款,以及第26/2009號行政法規第八條之規定,本公署宣傳教育處處長麥翠儀因具備適當經驗及專業能力履行職務,故其定期委任自二零二四年九月一日起獲續期一年。

摘錄自廉政專員於二零二四年五月二十八日批示如下:

徐慧芝——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條,第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款,現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款及第四款,第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條,以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定,以附註形式修改其長期行政任用合同第三條款,將其職位調整為第一職階首席技術輔導員,自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年五月三十日於廉政公署

辦公室主任 陳彥照

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17 de Maio de 2024:

Mak Choi I — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Sensibilização deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Setembro de 2024, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Maio de 2024:

Choi Wai Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 14.º, n.º 1, alínea 2), 2, 3 e 4 da Lei n.º 14/2009, vigente, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Comissariado contra a Corrupção, aos 30 de Maio de 2024. — O Chefe do Gabinete, *Chan In Chio*.

#### 海關

#### 聲明

為著有關效力,茲聲明在本部門以定期委任方式擔任顧問之趙奕,因達擔任公共職務之年齡上限,根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第二款,自二零二四年七月八日起終止職務。

二零二四年五月二十四日於海關

#### SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

#### Declaração

Para os devidos efeitos declara-se que Chio Iek, cessa o exercício das suas funções de assessora em regime de comissão de serviço nos Serviços de Alfândega, a partir de 8 de Julho de 2024, por ter atingido o limite de idade para o desempenho de funções públicas, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 44.º do ETAPM, vigente, ficando desvinculada destes Serviços no mesmo dia.

Serviços de Alfândega, aos 24 de Maio de 2024. — O Adjunto do Director-geral, substituto, *Sam Kam Tong*.

代助理關長 岑錦棠

#### 終審法院院長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零二四年五月二十九日作出的批示:

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月 六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、經五月二十二日第 4/2017號法律修改的八月三日第14/2009號法律第二十七條第四 款,以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項的規定,本辦公室主任翻譯員第二職階黃嘉儀,獲確定委任為 本辦公室人員編制內翻譯員職程顧問翻譯員第一職階,薪俸點 675。

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月 六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、經五月二十二日第 4/2017號法律修改的八月三日第14/2009號法律第十四條第一款 (二)項,以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第 八款a)項的規定,本辦公室一等高級技術員第二職階游毅華,獲 確定委任為本辦公室人員編制內高級技術員職程首席高級技術 員第一職階,薪俸點540。

二零二四年五月三十日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

#### Extractos de despachos

Por despachos do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 29 de Maio de 2024:

Wong Ka I, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, índice 675, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e do artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, na redacção da Lei n.º 4/2017, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a) do ETAPM, vigente.

Iao Ngai Wa, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, na redacção da Lei n.º 4/2017, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM vigente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 30 de Maio de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin*.

#### 檢察長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自檢察長於二零二四年五月二十八日的批示:

何子健及何嘉欣——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(一)項、第二款,以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定,以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款,自公佈日起獲晉級為第一職階首席特級技術輔導員。

#### GABINETE DO PROCURADOR

#### Extracto de despacho

Por despachos do Ex. mo Senhor Procurador, de 28 de Maio de 2024:

Ho Chi Kin e Ho Ka Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo deste Gabinete, ascendendo a adjuntos-técnicos especialistas principais, 1.º escalão, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), e n.º 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir da data da sua publicação.

聲明書 Declaração

摘要 Extracto

二零二四年財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024): 根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定,茲公佈下列(澳門特別行政區財政預算/二零二四)款項轉移:

计邻	Anulações		1,605,000.00						500,000.00	340,000.00	100,000.00		
追加/登錄	Reforços/ Inscrições			1,600,000.00	5,000.00	130,000.00	560,000.00	20,000.00			-	100,000.00	130,000.00
	Designação	檢察長辦公室 Gabinete do Procurador	31-01-01-00 編制人員 Pessoal dos quadros	31-02-01-08-00 <u>重疊</u> 薪棒 ) Duplicação de vencimentos	31-02-02-03-99   其他一公幹津貼 Outras-Ajudas da deslocação em missão oficial de serviços	食品及飲品   Alimentos e bebidas	服裝 Vestuário	(過日) Dádivas	32-02-01-00 <mark>設施及設備</mark> Instalações e equipamentos	衛生及清潔   Higiene e limpeza	32-02-05-00-00	32-02-10-00-00 招待費 Representação	32-02-99-00-00   其他一勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços
ação	經濟 Económica		31-01-01-01-00	31-02-01-08-00	31-02-02-03-99	32-01-05-00-00 食品及飲品 Alimentos e	32-01-06-00-00 服裝 Vestuário	32-01-10-00-00	32-02-01-01-00	32-02-04-00-00	32-02-05-00-00	32-02-10-00-00	32-02-99-00-00
分類 Classificação	功能 Func.		2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1	2-05-1
7	組織 Orgân.	715001											

	2-05-1   39-01-(	00-00-00	39-01-00-00-00   備用撥款   Dotação provisional			480,000.00
25	2-05-1 41-01-0	03-00-00	41-01-03-00-00 樓字及場所 Edifficios e estabelecimentos		**	1,000,000.00
2-1	2-05-1 41-02-1	10-00-00	41-02-10-00-00   資訊及系統設備   Equipamentos informáticos e sistemáticos	1,150	1,150,000.00	
2-1	2-05-1 41-03-0	01-00-00	41-03-01-00-00 軟件及版權 Software e direitos	330	330,000.00	
			總額 Total		4,025,000.00	4,025,000.00
核准依據: Referente à autorização:	.ão:		06/05/2024之檢察長批示 Despacho do Exm.º Sr. O Procurador de 06/05/2024			

二零二四年五月三十日於檢察長辦公室——辦公室主任 譚炳棠

Gabinete do Procurador, aos 30 de Maio de 2024. — O Chefe do Gabinete, Tam Peng Tong.

#### 新聞局

#### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零二四年五月二十一日作出的批示:

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》 第五條第一款及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的 補充規定》第八條的規定,下列主管人員因具備適當經驗及專業 能力履行職務,其等在本局之定期委任,自二零二四年七月一日 起續期一年:

陳裕康,擔任新聞廳廳長;

朱家聯,擔任傳媒處處長;

Adelina Andrade de Aguiar,擔任行政財政處處長。

二零二四年五月二十七日於新聞局

局長 陳露

### GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Extracto de despacho

Por despachos de Sua Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 21 de Maio de 2024:

O seguinte pessoal de chefia, deste Gabinete — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 5.°, n.° 1, da Lei n.° 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e 8.° do Regulamento Administrativo n.° 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Julho de 2024:

Chan U Hong, como chefe do Departamento de Informação;

Chu Ka Lun, como chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social;

Adelina Andrade de Aguiar, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Gabinete de Comunicação Social, aos 27 de Maio de 2024. — A Directora do Gabinete, *Chan Lou*.

#### 個人資料保護局

#### 批示摘錄

摘錄自局長於二零二四年四月十二日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款、第六條第二款(二)項及第三款的規定,本局第一職階首席行政技術助理員黃趣芳的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,自二零二四年四月七日起生效。

摘錄自代局長於二零二四年四月十九日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款、第六條第二款(二)項及第三款的規定,本局第一職階首席行政技術助理員冼家俊的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,自二零二四年四月十四日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

#### Extractos de despachos

Por despacho do Director dos Serviços, de 12 de Abril de 2024:

Wong Choi Fong, assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, destes Serviços — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, e artigo 6.º n.ºs 2, alínea 2), e 3 da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente, a partir de 7 de Abril de 2024.

Por despacho do Director dos Serviços, substituto, de 19 de Abril de 2024:

Sin Ka Chon, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, destes Serviços — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, e artigo 6.º n.ºs 2, alínea 2), e 3 da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente, a partir de 14 de Abril de 2024.

摘錄自局長於二零二四年五月六日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條,以及現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款(二)項及第四款的規定,以附註形式修改黎世榮在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階為第四職階輕型車輛司機,薪俸點180點,自二零二四年五月一日起生效。

摘錄自局長於二零二四年五月十六日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定, 熊家和在本局擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同續期一年, 自二零二四年六月五日起生效。

摘錄自局長於二零二四年五月二十日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款、第六條第二款(二)項及第三款的規定,本局第一職階首席高級技術員楊君勞的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,自二零二四年五月十六日起生效。

摘錄自局長於二零二四年五月二十二日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款、第六條第二款(二)項及第三款的規定,本局第一職階首席高級技術員梁以婷的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,自二零二四年五月十八日起生效。

二零二四年五月三十一日於個人資料保護局

局長 楊崇蔚

行政公職局

批示摘錄

按局長於二零二四年四月二十四日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律第六條第二款(二)項的規定,黃文文在本局擔任資訊(應用軟件開發)範疇第一職階首席高級技術員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,自二零二四年三月三十日開始生效;

Por despacho do Director dos Serviços, de 6 de Maio de 2024:

Lai Sai Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progredindo para motorista de ligeiros, 4.º escalão, índice 180, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente, e conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), e n.º 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, a partir de 1 de Maio de 2024.

Por despacho do Director dos Serviços, de 16 de Maio de 2024:

Hong Ka Wo — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, e artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente, a partir de 5 de Junho de 2024.

Por despacho do Director dos Serviços, de 20 de Maio de 2024:

Ieong Kuan Lou, técnico superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, e artigo 6.º n.ºs 2, alínea 2), e 3 da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente, a partir de 16 de Maio de 2024.

Por despacho do Director dos Serviços, de 22 de Maio de 2024:

Leong I Teng, técnica superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, e artigo 6.º n.ºs 2, alínea 2), e 3 da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente, a partir de 18 de Maio de 2024.

Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, aos 31 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, *Yang Chongwei*.

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despachos da Directora, de 24 de Abril de 2024:

Wong Man Man, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado o seu contrato para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico superior principal, 1.º escalão, área de informática (desenvolvimento de software), nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 30 de Março de 2024.

根據現行第12/2015號法律第六條第二款(二)項的規定,李 詠詩在本局擔任第一職階首席技術輔導員的長期行政任用合同 修改為不具期限的行政任用合同,自二零二四年四月八日開始生 效。

按副局長於二零二四年四月二十五日作出的批示:

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款 及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定,以附註形式修改 招駿傑在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款,晉階為 第二職階首席高級技術員(電機工程範疇),薪俸點為565點,並 自二零二四年四月三日起生效;

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款 及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定,以附註形式修改 梁啓康在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階為第二 職階首席高級技術員(機械工程範疇),薪俸點為565點,並自二 零二四年四月十八日起生效。

按副局長於二零二四年五月六日作出的批示:

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(一)項、第三款、第四款及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定,以附註形式修改楊秀姬在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,晉階為第二職階首席顧問高級技術員,薪俸點為685點,並自二零二四年三月十日起生效。

二零二四年五月三十日於行政公職局

代局長 馮若儀

Lei Weng Si, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado o seu contrato para contrato administrativo de provimento sem termo, como adjunta-técnica principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 8 de Abril de 2024.

Por despachos da Subdirectora, de 25 de Abril de 2024:

Chio Chon Kit — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, progredindo à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, área de engenharia electrotécnica, para exercer funções nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 3 de Abril de 2024.

Leong Kai Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progredindo à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, área de engenharia mecânica, para exercer funções nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 18 de Abril de 2024.

Por despacho da Subdirectora, de 6 de Maio de 2024:

Ieong Sao Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo à categoria de técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, para exercer funções nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 1), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 10 de Março de 2024.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 30 de Maio de 2024. — A Directora, substituta, *Joana Maria Noronha*.

#### 法 務 局

#### 批示摘錄

按簽署人於二零二四年四月十七日作出的批示:

根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款和第四款的規定,本局輕型車輛司機第六職階張少基的行政任用合同第三條款修改為同一職級第七職階,薪俸點240,自二零二四年四月十日起生效。

按簽署人於二零二四年四月十九日作出的批示:

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規 定,陳慧燕在本局擔任二等技術輔導員第一職階的行政任用合

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

#### Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 17 de Abril de 2024:

Cheong Sio Kei, motorista de ligeiros, 6.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, desta Direcção de Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 240, nos termos da alínea 4) do n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Abril de 2024.

Por despacho da signatária, de 19 de Abril de 2024:

Chan Wai In, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma

同第三條款修改為同一職級第二職階,薪俸點275,自二零二四 年四月十日起生效。

按簽署人於二零二四年四月二十四日作出的批示:

根據第14/2009號法律第十三條第一款(一)項、第三款和第四款的規定,本局首席顧問高級技術員第二職階司徒佐治的行政任用合同第三條款修改為同一職級第三職階,薪俸點710,自二零二四年四月二十日起生效。

按行政法務司司長於二零二四年四月二十六日作出的批示:

根據第26/2009號行政法規第八條的規定,因具備合適的專業能力及才幹履行職務,陳志揚在本局擔任法律推廣及公共關係廳廳長的定期委任,自二零二四年六月二十六日起續期壹年。

二零二四年五月二十九日於法務局

局長 梁穎妍

categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Abril de 2024.

Por despacho da signatária, de 24 de Abril de 2024:

Rui Jorge Remédios dos Santos, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 710, nos termos da alínea 1) do n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Abril de 2024.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 26 de Abril de 2024:

Chan Chi Ieong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de chefe do Departamento de Divulgação Jurídica e Relações Públicas destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 26 de Junho de 2024.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Maio de 2024. — A Directora, *Leong Weng In*.

#### 身份證明局

#### 批示摘錄

按行政法務司司長於二零二四年四月二十六日作出的批示:

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定,本局副局長羅翩卿因具備合適的管理能力及專業經驗履行職務,故其定期委任自二零二四年六月二十六日起獲續期一年。

二零二四年五月二十九日於身份證明局

局長 周偉迎

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 26 de Abril de 2024:

Lo Pin Heng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora, destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 26 de Junho de 2024.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 29 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, *Chao Wai Ieng*.

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年五月二十七日作出的批示:

(一) 前經濟局退休特級督察Fernanda Emilia Dias Azedo, 退休及撫卹制度會員編號35998, 其鰥夫孫東尼每月的

#### **FUNDO DE PENSÕES**

#### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 27 de Maio de 2024:

1 - Antonio Maria Dias Azedo, viúvo de Fernanda Emilia Dias Azedo, que foi inspectora especialista, aposentada da então Direcção dos Serviços de Economia, com o número 撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款,並配合第二百七十一條第一款及第十款的規定,由二零二四年三月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出,該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額,並在有關金額上加上六份根據第2/2011號法律第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金之百分之五十。

(二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二四年五月二十八日作出的批 示:

- (一)財政局第四職階首席特級技術員鄺秋亮,退休及撫卹制度會員編號132900,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定,即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款,並配合第二百六十五條第二款的規定,以其二十九年工作年數作計算,由二零二四年五月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的450點訂出,並在有關金額上加上五份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。
- (二)有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年五月二十二日作出的批 示:

澳門保安部隊事務局勤雜人員羅寶蓮,供款人編號6031763,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十七年,根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

按照行政法務司司長於二零二四年五月二十七日作出的批示:

衛生局主治醫生池瑞霞,供款人編號3001490,根據現行第 8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月 四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款

- de subscritor 35998 do Regime de Aposentação e Sobrevivência fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Março de 2024, uma pensão mensal a que corresponde o índice 180 correspondente a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10 do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade da mesma, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.
- 2 O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 28 de Maio de 2024:

- 1 Kong Chau Leong, técnica especialista principal, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 132900 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Maio de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 450 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.
- 2 O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 22 de Maio de 2024:

Law Pou Lin, auxiliar da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6031763, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 27 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 27 de Maio de 2024:

Thazin Hlaing, médica assistente dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 3001490, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 4 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos

時間滿三十一年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其 在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區 供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

市政署勤雜人員許日光,供款人編號6021954,根據現行第 8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月 十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供 款時間滿二十二年,根據同一法律第十四條第一款及第四十條第 四款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」 及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百,以及「澳門特別行 政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十一。

衛生局護理助理員陳惠容,供款人編號6049131,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十六。

衛生局一般服務助理員黃少豹,供款人編號6054089,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年,根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百,以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十七。

澳門保安部隊事務局技術輔導員黃曼莉,供款人編號 6060615,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定,自二零二四年五月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十六年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十三。

衛生局護理助理員蘆嘉濱,供款人編號6065439,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十六年,根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 31 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Hoi Iat Kuong, auxiliar do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de contribuinte 6021954, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 91% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 22 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Chan Wai Iong, auxiliar de enfermagem dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6049131, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Vong Sio Pao, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6054089, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Wong Man Lei, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6060615, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 73% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 16 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lou Ka Pan, auxiliar de enfermagem dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6065439, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.°, n.° 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 36 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

地圖繪製暨地籍局技術輔導員李蘭蘭,供款人編號 6088420,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定,自 二零二四年五月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積 金制度下之供款時間滿十五年,根據同一法律第十四條第一款 之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權 益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益 歸屬比率為百分之七十。

博彩監察協調局行政技術助理員李家欣,供款人編號6098604,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定,自二零二四年五月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十五年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十。

教育及青年發展局勤雜人員譚佩萍,供款人編號6185124, 根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿九年,根據同一法律第十四條第一款之規定, 訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

社會工作局勤雜人員許寶寶,供款人編號6216160,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿七年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

澳門旅遊大學餐桌主管陳達仁,供款人編號6244236,根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定,自二零二四年五月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

衛生局藥劑師黃宏威,供款人編號6266817,根據現行第 8/2006號法律第十三條第一款之規定,自二零二四年五月二日起 註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少 Lei Lan Lan, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com o número de contribuinte 6088420, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 70% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 15 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lei Ka Ian, assistente técnica administrativa da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, com o número de contribuinte 6098604, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 70% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 15 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Tam Pui Peng, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, com o número de contribuinte 6185124, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 8 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 9 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Hoi Pou Pou, auxiliar do Instituto de Acção Social, com o número de contribuinte 6216160, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 7 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chan Tat Ian, chefe de sala da Universidade de Turismo de Macau, com o número de contribuinte 6244236, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Wong Wang Wai, farmacêutico dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6266817, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixada a

於五年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金 制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百 及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零二四年五月二十八日作出的批示:

教育及青年發展局勤雜人員陳艷芳,供款人編號6018627, 根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,自二零二四年五月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十八年,根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

二零二四年五月三十日於退休基金會

行政管理委員會主席 高舒婷

taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 28 de Maio de 2024:

Chan Im Fong, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, com o número de contribuinte 6018627, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 38 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 30 de Maio de 2024. — A Presidente do Conselho de Administração, *Diana Maria Vital Costa*.

## 經濟及科技發展局

## 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零二四年四月十日之批示:

許景揚 一 根據現行第14/2009號法律第十條第一款及現行 《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二 條第一款之規定獲臨時委任為本局人員編制內第一職階二等技 術輔導員(一般行政技術輔助範疇),以填補由十二月二十八日 第45/2020號行政法規為整體配備設立而尚未填補之空缺。

陳浩芊 一 根據現行第14/2009號法律第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十二條第八款b)項之規定獲定期委任為本局人員編制內第一職階二等技術輔導員(一般行政技術輔助範疇),以填補由十二月二十八日第45/2020號行政法規為整體配備設立而尚未填補之空缺。

摘錄自簽署人於二零二四年五月十四日之批示:

李子超 — 根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款,並聯同現行第12/2015號法律第四條之規定,以附註形式修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款,

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Abril de 2024:

Hoi Keng Ieong — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 45/2020, de 28 de Dezembro, e ainda não providas.

Chan Hou Chin — nomeada, em comissão de serviço, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, vigente, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 45/2020, de 28 de Dezembro, e ainda não providas.

Por despacho do signatário, de 14 de Maio de 2024:

Lei Chi Chio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, progride para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1,

自二零二四年五月三日起晉階至第二職階一等技術輔導員,薪俸 點為320。 alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 3 de Maio de 2024.

二零二四年五月二十九日於經濟及科技發展局

局長 戴建業

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, aos 29 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

#### 財政局

#### 澳門特別行政區 邸

## 中鐵一局 - 同方環境 - 旺能環保 - 澳馬建築合作經營 簽署之公證合同摘錄

有機資源回收中心的設計、建造及經營批給公證合同

茲證明: 2024年5月28日財政局公證處第415A簿冊第37頁至48頁背頁繕立之《澳門特別行政區與中鐵一局 - 同方環境 - 旺能環保 - 澳馬建築合作經營簽署有機資源回收中心的設計、建造及經營批給公證合同》內容摘錄如下:

"第一條 定義

本合同適用以下定義:

- 1) 甲方: 澳門特別行政區, 以下簡稱澳門特區;
- 2) 乙方:獲澳門特區判給有機資源回收中心的設計及建造, 以及批給有機資源回收中心的經營的由中鐵一局集團有限公司 澳門分公司、同方環境股份有限公司、浙江旺能環保有限公司及 澳馬建築集團有限公司組成的合作經營;
- 3) 有機資源回收中心: 位於路氹填海區現時建築廢料堆填區東部,專為處理有機資源,包括廚餘、紅車運載的油脂廢水及流動廁所廢水的基礎設施;

#### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato Celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau

e

AS CHINA RAILWAY FIRST GROUP CO., LTD. MACAU BRANCH - TONGFANG ENVIRONMENT CO., LTD. - WANGNENG ENVIRONMENT CO., LTD. - GRUPO DE CONSTRUÇÃO OMAS LIMITADA, EM CONSÓRCIO

CONTRATO DE "CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS"

Certifico que por contrato de 28 de Maio de 2024, lavrado a folhas 37 a 48 verso do Livro 415A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrado o Contrato de "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos" entre a RAEM e as China Railway First Group Co., Ltd. Macau Branch - TONGFANG ENVIRONMENT CO., LTD. - WANGNENG ENVIRONMENT CO., LTD. - Grupo de Construção OMAS Limitada, em consórcio, passando a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

#### Definições

Ao presente contrato são aplicáveis as seguintes definições:

- 1) *Primeiro outorgante* Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;
- 2) Segundos outorgantes China Railway First Group Co., Ltd. Macau Branch, TONGFANG ENVIRONMENT CO., LTD., WANGNENG ENVIRONMENT CO., LTD. e Grupo de Construção OMAS Limitada, em consórcio, a quem a RAEM adjudica a concepção e a construção bem como concede a exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos;
- 3) Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos conjunto de infra-estruturas localizadas a Leste do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, na zona do COTAI, destinadas para tratamento de resíduos orgânicos, incluindo resíduos alimentares, águas residuais gordurosas e águas residuais de sanitários móveis transportadas pelos camiões-cisternas;

- 4) 廚餘:包括於家居及工商業場所在食物製作、分發、儲存、預備膳食及用膳過程中產生的生、熟、可食用及不可食用的 有機廢物;
- 5) 承攬工程: 為有機資源回收中心設計和建造的一系列工 作和服務;
- 6) 經營:有機資源回收中心的營運和保養,包括收集及運 輸澳門特區內產生的廚餘,處理廚餘、油脂廢水及流動廁所廢 水,以及協助澳門特區將來實施有機資源收費制度的服務;
- 7) 合同: 甲方與乙方簽署的書面協議, 承諾設計和建造處理 澳門特區產生的有機廢物所需的設施, 以及經營相關設施;
- 8) 監察實體:甲方指定的一個或多個實體,負責監察有機資源回收中心的設計、建造及經營批給合同的履行。

## 第二條 標的

- 1. 本合同旨在為有機資源回收中心進行設計、建造及經營。
- 2. 組成有機資源回收中心的基礎設施之設計包括製作圖則 及其圖紙,以及其建造和後續經營所需的大樣圖紙和圖例,以及 倘有需要的任何更新。
- 3. 有機資源回收中心的建造是由有機資源接收設施、廚餘和油脂廢水處理設施、污水處理設施、固體廢物處理設施、能源再生設施、氣味處理設施、中央控制室、行政辦公設施、化驗室、參觀展覽廳、天台綠化、停車場及其他必須的輔助基礎設施和系統的建造而組成。
- 4. 經營批給包括營運和維護有機資源回收中心,包括收集 及運送在澳門特區產生的廚餘及其處理,接收吸缸車運載的油 脂廢水及流動廁所廢水及其處理,以及向廚餘供應者提供廚餘 收集桶。
- 5. 提供協助澳門特區將來實施有機資源收費制度的服務, 以及對各設施、設備、系統、儀器等進行運行、檢查、維護、狀態

- 4) Resíduos alimentares resíduos orgânicos crus, cozidos, comestíveis e não comestíveis, gerados durante a preparação, distribuição ou armazenamento de alimentos, incluindo a preparação e consumo de refeições em residências e estabelecimentos comerciais e industriais;
- 5) *Empreitada* conjunto de trabalhos e serviços que constituem a concepção e construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos;
- 6) Exploração operação e manutenção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, incluindo a recolha e transporte dos resíduos alimentares gerados na RAEM, o tratamento destes resíduos, o tratamento de águas residuais gordurosas e de águas residuais de sanitários móveis, e ainda os serviços de apoio à RAEM na implementação do regime de cobrança de resíduos orgânicos, no futuro;
- 7) Contrato acordo escrito assinado pelos primeiro e segundos outorgantes, através do qual se assume o compromisso da concepção e construção das instalações necessárias ao tratamento de resíduos orgânicos gerados na RAEM e ainda o compromisso de explorar as respectivas instalações;
- 8) Entidade fiscalizadora entidade, ou entidades, designada pelo primeiro outorgante para fiscalizar o cumprimento do contrato da concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos.

#### Artigo 2.º

#### **Objecto**

- 1. O objecto do presente contrato é a concepção, construção e a exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos
- 2. A concepção do conjunto de infra-estruturas que constituem o Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos compreende a elaboração do projecto e respectivas peças desenhadas, bem como os desenhos de pormenor e legendas, necessários para a sua construção e posterior exploração, e ainda quaisquer actualizações que possam ser necessárias.
- 3. A construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos consiste na edificação das instalações de recepção de resíduos orgânicos, instalações de tratamento de resíduos alimentares e águas residuais gordurosas, instalações de tratamento de águas residuais, instalações de tratamento de resíduos sólidos, instalações de geração de energia, instalações de tratamento de odores, sala de controlo central, edifício administrativo, laboratório, salão de exposições, jardim na cobertura, estacionamento e outras infra-estruturas e sistemas auxiliares indispensáveis.
- 4. A concessão da exploração compreende a operação e manutenção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, incluindo a recolha e transporte dos resíduos alimentares gerados na RAEM e o tratamento destes, bem como a recepção de águas residuais gordurosas e de águas residuais de sanitários móveis, transportadas pelos camiões-cisterna, e o tratamento destas, e ainda a disponibilização de contentores de recolha de resíduos alimentares aos fornecedores.
- 5. Faz ainda parte do objecto do presente contrato, prestar os serviços de apoio à RAEM na implementação do regime de cobrança de resíduos orgânicos no futuro, bem como a opera-

調查及撰寫壽命評估報告、修理、翻新和更新、清潔及保安,亦是本合同標的的一部份。

第三條

期限

- 1.本合同期限為218(貳佰壹拾捌)個日曆月。
- 2.最長設計及施工期為合同開始日起38個日曆月,當中包括 由甲方、監察實體及官方權限實體對乙方提交的申請、計劃、圖 則及方案等資料進行評估及審批,及對有機資源回收中心進行 調試所需的時間。
- 3.有機資源回收中心的經營批給期為180個日曆月,由有機 資源回收中心獲臨時接收之日起計。

#### 第四條

#### 設計及建造工程價金

有機資源回收中心的設計及建造工程價金為MOP 1,146,892,000.00(澳門元壹拾壹億肆仟陸佰捌拾玖萬貳仟圓 正)。

#### 第五條

#### 支付方式

設計及建造工程是以總額承攬,且價金的支付是按當月已實際完成的工程量及合同單價計算。

#### 第六條

#### 價金修訂

- 1. 在有機資源回收中心建造進行中遇有勞動力及材料的成本上漲,只要證實為法定條件後,建造價金可按澳門特區現行法律及按照以下規定進行價金修訂:
- 1) 價金修訂的要求在簽訂委託筆錄滿一年後,在確實人工 和材料的成本於獲判給工程施工季度與委託筆錄簽訂同期比較 有等於或高於百分之十的增幅時方可提出。

ção, inspecção, manutenção, levantamento de condições e elaboração de relatórios de avaliação da vida útil das instalações, equipamentos, sistemas e instrumentos, e a reparação, renovação, modernização, limpeza e segurança dos mesmos.

#### Artigo 3.º

#### Prazo

- 1. O presente contrato tem um prazo de duração de 218 (duzentos e dezoito) meses de calendário.
- 2. O prazo máximo para concepção e execução de obras é de 38 meses de calendário, contado a partir do início do contrato, nele se incluindo o tempo necessário para a apreciação e aprovação, por parte do primeiro outorgante, entidade fiscalizadora e entidades competentes oficiais, dos pedidos, planos, projectos, propostas e demais informações apresentadas pelos segundos outorgantes, bem como o tempo necessário para o comissionamento do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos.
- 3. O prazo para a concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos é de 180 meses de calendário, contado a partir da data da sua recepção provisória.

#### Artigo 4.º

#### Preço da empreitada de concepção e construção

O preço da empreitada de concepção e construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos é de MOP1.146.892.000,00 (um bilião, cento e quarenta e seis milhões e oitocentas e noventa e duas mil patacas).

#### Artigo 5.º

#### Forma de pagamento

A empreitada de concepção e construção é por preço global e o pagamento do preço é calculado com base na quantidade de trabalho executada no próprio mês e com referência aos preços unitários contratuais.

#### Artigo 6.º

#### Revisão de preços

- 1. O preço da construção fica sujeito a revisão de preços em caso de agravamento dos custos de mão-de-obra e de materiais durante a execução da construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos e desde que se verifiquem as condições legalmente estabelecidas, e é sempre efectuada nos termos da legislação em vigor na RAEM e de acordo com as seguintes disposições:
- 1) O pedido de revisão de preços pode ser apresentado decorrido um ano a contar da data de assinatura do auto de consignação, na condição de que seja verificado um aumento igual ou superior a 10% nos custos de mão-de-obra e de materiais no trimestre em que sejam executadas as obras adjudicadas, quando comparando com os mesmos no trimestre homólogo de assinatura do auto de consignação;

2) 就上述成本的計算,應採用統一公式:

$$C_t = 0.40 * S_t / S_0 + 0.60 * M_t / M_0$$

其中, $C_t$ 為可作修訂之金額的季度修訂系數, $S_t$ 及 $M_t$ 分別為作修訂之季度建築工人名義薪金總指數和住宅樓宇建築材料價格總指數, $S_0$ 及 $M_0$ 分別為委託筆錄簽訂季度之季度建築工人名義薪金總指數和住宅樓宇建築材料價格總指數。

註:所採用的指數為澳門特別行政區統計暨普查局定期公佈之指數,可參閱網址(www.dsec.gov.mo)。季度修訂系數計算至小數點後第四位(第五位四捨五入)。

3)對預付款(V每期預付款)、工程開辦費(V每期開辦費) 及設計費用(V設計費用),以及每期完成工程金額(Vs)的百分 之十五的款項皆不作價格修訂,即可作為修訂之承攬工程金額 應採用以下公式計算:

Vsr = Vs \* 85% - V每期預付款 - V每期開辦費 - V設計費 用。

- 4)對所有設備、傢俱、竣工圖、手冊、保險等皆不作價格修訂,乙方應在獲判給工程施工期首三分之一期限內促進設備及傢 俱的批核及購買。
- 5) 就每期修訂金額的計算,應於該期指數公布後方予核算 修訂金額的計算,應採用下列修訂公式:

$$V_{rp} = V_{sr} * (C_t - 1)$$

$$悄(C_t-1) \leq 0$$
,  $V_{rp} = 0$ ,

其中, $V_{rp}$ 為價格修訂淨金額, $V_{sr}$ 為可作修訂之承攬工程金額。

- 2.只有按原合同單價進行的後加工程方可提出價格修訂。
- 3.就獲判給工程的竣工季度,施工期按或有之法定延長時間順延,不計算由行政延長給予之時間。
  - 4.按新單價釐訂之後加工程項目價格不可進行修訂。
  - 5.倘為可歸責於乙方的延期,不可進行價格修訂。

2) Ao cálculo dos custos acima referidos deve ser aplicada a fórmula única:

$$C_t = 0.40 * S_t / S_0 + 0.60 * M_t / M_0$$

Onde os coeficientes trimestrais de modificação de preços modificáveis são indicados por  $C_t$ , os índices totais dos salários nominais trimestrais dos trabalhadores da construção civil e os índices totais de preços dos materiais de construção dos edifícios de habitação, ambos relativos ao trimestre em que haja lugar à revisão, são indicados respectivamente por  $S_t$  e  $M_t$ , os índices totais dos salários nominais trimestrais dos trabalhadores da construção civil e os índices totais de preços dos materiais de construção dos edifícios de habitação, ambos referentes ao trimestre em que seja assinado o auto de consignação, são indicados respectivamente por  $S_0$  e  $M_0$ ;

Nota: Os índices a aplicar são os publicados periodicamente na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos da RAEM, podendo ser consultados no website (www.dsec.gov.mo). Os coeficientes trimestrais de modificação são calculados com aproximação a 4 casas decimais (arredondando a 5 algarismos decimais).

3) Não há lugar à revisão de preços do pagamento antecipado (V  $_{\rm preços\ do\ pagamento\ antecipado\ de\ cada\ etapa}$ ), de preços de lançamento de obras (V  $_{\rm preços\ de\ lançamento\ de\ cada\ etapa}$ ), de preços de concepção (V  $_{\rm preços\ de\ concepção}$ ) e de 15% do montante de obras concluídas em cada etapa (V  $_{\rm s}$ ), assim, ao cálculo de preços modificáveis das obras adjudicadas deve ser aplicada a seguinte fórmula:

$$V_{sr} = V_s*85\% - V_{preços\ do\ pagamento\ antecipado\ de\ cada\ etapa} - V_{preços\ de\ lançamento\ de\ cada\ etapa} - V_{preços\ de\ concepção}$$

- 4) Não há lugar à revisão de preços de nenhum dos equipamentos, mobiliários, desenhos *as built*, manuais e seguros, entre outros, devendo os segundos outorgantes promover a aprovação e a aquisição de equipamentos e mobiliários no primeiro terço do período de execução de obras adjudicadas.
- 5) O cálculo de revisão de preços de cada etapa deve ser efectuado após a publicação dos respectivos índices da etapa a que disser respeito, devendo ser aplicada a seguinte fórmula:

$$V_{rp} = V_{sr} * (C_t - 1)$$

Se 
$$(C_t - 1) \le 0$$
,  $V_{rp} = 0$ .

Onde o montante bruto de preços revistos é indicado por  $V_{rp}$  e o montante de preços modificáveis das obras adjudicadas é indicado por  $V_{\text{sr}}\text{-}$ 

- 2. Só pode ser efectuada a revisão de preços dos trabalhos a mais desde que seja aplicado o preço unitário previsto no contrato.
- 3. No trimestre de conclusão das obras adjudicadas, o prazo de execução pode ser prorrogado de acordo com as prorrogações legais, excluindo as prorrogações administrativas.
- 4. Não há lugar à revisão de preços dos trabalhos a mais caso seja aplicado qualquer novo preço unitário.
- 5. Não há lugar à revisão de preços em caso de atraso imputável aos segundos outorgantes.

#### 第七條

#### 《安全項目投入計劃》之津貼

- 1. 乙方參與《安全項目投入計劃》,有關投入的發放取決於 其在有機資源回收中心基礎設施設計及建造的施工過程中的安 全表現水平,以及有助提升整體安全管理意識項目的執行性。
- 2.《安全項目投入計劃》規定發放一項相當於本有機資源回 收中心基礎設施設計及建造合同價金0.5%的津貼作為獨立費 用,該費用不包括在乙方投標價格中,不可作工程價格修訂,亦 不適用11月8日第74/99/M號法令第三十六條的規定。
- 3.「安全項目投入計劃」分為兩個部分(施工過程中的安全 表現(70%)和安全培訓(30%)),並按照計算發放相關款項所 規定的百分比,訂定每期(每個月為一期)應付的安全項目總金額。
- 4.每期因不履行職安健措施而未獲得之款項不可累積或轉 移至下一期,亦不會因該期間過後所執行完善工作而取回相關 費用。
- 5.津貼最高金額為MOP 5,734,460.00(澳門元伍佰柒拾叁萬肆仟肆佰陸拾圓正),相當於本合同第四條所指有機資源回收中心設計及建造價金的0.5%,該設計及建造價金金額為MOP 1,146,892,000.00(澳門元壹拾壹億肆仟陸佰捌拾玖萬貳仟圓正)。
- 6.在本條內無明確規定的所有事項,適用投標案卷承投規則 III.2特別條款第五點《安全項目投入計劃》的規定,以及與本合 同有關的澄清文件。

#### 第八條

#### 經營批給-財政援助

- 1. 為確保在有機資源回收中心經營階段維持合同經濟財務平衡之收益,甲方於第三條第三款所指期間向乙方支付MOP720,108,000.00(澳門元柒億貳仟零壹拾萬捌仟圓正)。
- 2. 上款所指金額的支付是按照"有機資源回收中心的設計、 建造及經營批給"之投標案卷承投規則III.1.一般條款第十五點 規定按月分期作出。

#### Artigo 7.º

#### Subsídio ao "Plano de incentivos a projectos de segurança"

- 1. Os segundos outorgantes participam no "Plano de incentivos a projectos de segurança", cuja atribuição de incentivos depende do nível de desempenho em matéria de segurança durante a execução dos trabalhos de concepção e construção das infra-estruturas do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, e a concretização de projectos que permitam aumentar a consciência de todos para a questão da gestão de segurança.
- 2. O "Plano de incentivos a projectos de segurança" prevê o pagamento de um subsídio correspondente a 0,5% do valor do presente contrato para a concepção e construção das infra-estruturas do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, como custo independente, não incluído no preço da proposta dos segundos outorgantes, que não pode ser revisto nem pode ser aplicado o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro.
- 3. O "Plano de incentivos a projectos de segurança" é dividido em duas partes (desempenho de segurança na execução dos trabalhos (70%) e formação na área da segurança (30%)) cujo valor total a pagar relativo a projectos de segurança em cada prestação (cada mês é considerado como uma prestação) é fixado de acordo com a percentagem estabelecida para o cálculo dos respectivos montantes atribuídos.
- 4. O montante não obtido em cada prestação, devido ao não cumprimento das medidas de segurança, não pode ser acumulado nem transferido para a fase seguinte, mesmo que haja lugar a trabalhos de melhoramento executados posteriormente.
- 5. O valor máximo do subsídio é de MOP5.734.460,00 (cinco milhões, setecentas e trinta e quatro mil e quatrocentas e sessenta patacas), correspondente a 0,5% do preço da concepção e construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, no montante de MOP1.146.892.000,00 (um bilião, cento e quarenta e seis milhões e oitocentas e noventa e duas mil patacas), referido no artigo 4.º do presente contrato.
- 6. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente artigo, aplica-se o estabelecido na cláusula 5. "Plano de incentivos a projectos de segurança", das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso e respectivos documentos de esclarecimento a que o presente contrato diz respeito.

#### Artigo 8.º

#### Concessão da exploração - assistência financeira

- 1. A título de garantia de rendimento destinada a manter o equilíbrio económico-financeiro do contrato na fase da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, o primeiro outorgante paga aos segundos outorgantes a quantia de MOP720.108.000,00 (setecentas e vinte milhões e cento e oito mil patacas), durante o prazo referido no n.º 3 do artigo 3.º.
- 2. O pagamento da quantia referida no número anterior é feito em prestações mensais de acordo com o estabelecido na cláusula 15. das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo de Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos".

#### 第九條

#### 回報

- 1.乙方向澳門特區支付相當於在以下活動產生的收益的百分 之三十作為經營有機資源回收中心的金錢回報:
  - 1) 出售由有機資源回收中心產生的再生能源;
  - 2)出售廢油予具能力的回收商作資源化再利用;
- 3) 出口剩餘的有機肥料到澳門特區以外進行資源化再利用;
- 4) 在碳排放權交易市場出售因處理廚餘及油脂等而產生的 碳排放權。
- 2.上一曆年的回報須在每年六月最後一天或之前向財政局支付。
- 3.如因失效、贖回或解除而消滅批給,回報須由消滅批給日期起計九十日內支付。
  - 4.倘遲交回報須繳逾期利息,逾期利息按法定利率計算。
- 5.在特殊情況下澳門特區可協商暫時減低回報金額或中止 繳付回報。

#### 第十條

#### 擔保

- 1.為確保履行本合同的義務,乙方提供總金額為MOP 62,145,320.00(澳門元陸仟貳佰壹拾肆萬伍仟叁佰貳拾圓正)的 擔保:
- 1)相當於有機資源回收中心設計及建造總價金的百分之五 (5%),金額為MOP 57,344,600.00(澳門元伍仟柒佰叁拾肆萬 肆仟陸佰圓正);
- 2) 相當於有機資源回收中心經營的預計年均費用的百分之 十(10%),金額為MOP 4,800,720.00(澳門元肆佰捌拾萬零柒 佰貳拾圓正)。
- 2.作為已提供有關設計及建造確定擔保之追加,從乙方收到 之每次部份支付扣除額外的百分之五(5%)。
- 3.如乙方未支付被科處之罰款亦未在法定期限內就該等罰 款作出辯解,或未償還已結算並確定之法定或合同債務時,不論 是否存在法院之裁判,甲方均得獲取擔保。

#### Artigo 9.º

#### Retribuição

- 1. Os segundos outorgantes pagam à RAEM, como retribuição pecuniária pela exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, o montante correspondente a 30% dos rendimentos obtidos relativamente às seguintes actividades:
- 1) Venda de energia renovável produzida pelo Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos;
- 2) Venda de resíduos gordurosos a recicladores qualificados para efeitos de reciclagem;
- 3) Exportação do excedente dos fertilizantes orgânicos para o exterior da RAEM, para efeitos de reciclagem;
- 4) Venda dos créditos de carbono gerados a partir do tratamento de resíduos alimentares e de gorduras, etc., no mercado do comércio de créditos de carbono.
- 2. A retribuição, referente ao ano civil anterior, deve ser paga na Direcção dos Serviços de Finanças até ao último dia do mês de Junho de cada ano.
- 3. Em caso de extinção da concessão, por caducidade, resgate ou rescisão, a retribuição deve ser paga no prazo de noventa dias contados da data da extinção.
- 4. Em caso de atraso no pagamento da retribuição, são devidos juros de mora calculados à taxa dos juros legais.
- 5. Em circunstâncias excepcionais a RAEM pode acordar na redução ou suspensão temporária da retribuição.

#### Artigo 10.º

#### Caução

- 1. Para garantia do cumprimento dos deveres emergentes do presente contrato, os segundos outorgantes prestam caução no valor global de MOP62.145.320,00 (sessenta e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e trezentas e vinte patacas) correspondente a:
- 1) Cinco por cento (5%) do preço global da concepção e construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, no valor de MOP57.344.600,00 (cinquenta e sete milhões, trezentas e quarenta e quatro mil e seiscentas patacas);
- 2) Dez por cento (10%) do valor da despesa média anual estimada para a exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, no valor de MOP4.800.720,00 (quatro milhões, oitocentas mil e setecentas e vinte patacas).
- 2. Como reforço da caução definitiva prestada, respeitante à concepção e construção, é deduzido um adicional de cinco por cento (5%) em cada pagamento parcial recebido pelos segundos outorgantes.
- 3. O primeiro outorgante pode recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que os segundos outorgantes não paguem, nem contestem no prazo legal, as multas aplicadas ou não cumpram as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

- 4.倘擔保被扣除,乙方須於接獲有關擔保被扣除之通知之日 起計10日內重置擔保。
- 5.倘合同因"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給" 投標案卷的承投規則的III.1.一般條款第26.1點規定的任一情況 下被解除,乙方將喪失已提供的全部擔保並撥歸甲方所有。
- 6.第一款1)項所指的確定擔保連同第二款規定的追加將於 第三條第二款所指的期間屆滿,且為本合同標的所指的設計及 建造工程簽訂確定接收筆錄時消滅及返還。
- 7.第一款2)項所指的確定擔保將於第三條第三款所指的期間屆滿、乙方已完全履行本合同經營批給部份規定的義務,且確定接收筆錄獲認可時返還。

#### 第十一條

#### 監察

- 1.監察本合同履行情況的實體為環境保護局,以下簡稱環保 局。
- 2.上款規定不影響其他具權限實體對其職責所屬事項進行 監察。
- 3.在不影響以上兩款規定的情況下,甲方在認為合適時可委任其他實體,包括私人實體對合同的部分或全部進行監察。

#### 第十二條

#### 乙方的義務

- 1.公司所營業務必須與固體廢料處理及/或污水處理有關。
- 2.在未獲得甲方的事先書面同意,乙方不得在合同期間進行 任何下列的行為:
  - i. 更改公司所營業務;
  - ii. 縮減公司資本額;
  - iii. 變更、合併、分割或解散公司。
- 3.乙方必須根據澳門特區現行法律維持最新和有組織的會計簿冊,並且必須將透過合同經營而產生的成本和收入與其他活動產生的成本和收入分開。

- 4. Sempre que seja reduzida, a caução deve ser reconstituída no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da respectiva dedução.
- 5. Em caso de rescisão do contrato com fundamento em alguma das circunstâncias previstas na cláusula 26.1. das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo de Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos", os segundos outorgantes perdem, a favor do primeiro outorgante, a totalidade da caução prestada.
- 6. A caução definitiva referida na alínea 1) do n.º 1, conjugada com o reforço previsto no n.º 2, extingue-se e pode ser restituída após o termo do prazo indicado no n.º 2 do artigo 3.º, na condição de ter sido assinado o auto de recepção definitiva da empreitada de concepção e construção referida no objecto do presente contrato.
- 7. A caução definitiva referida na alínea 2) do n.º 1 é restituída após o termo do prazo indicado no n.º 3 do artigo 3.º, quando os segundos outorgantes tiverem cumprido integralmente os deveres estipulados na parte relativa à concessão da exploração do presente contrato, e uma vez homologado o auto de recepção definitiva.

#### Artigo 11.º

#### Fiscalização

- 1. A fiscalização do cumprimento do estabelecido no presente contrato compete à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, doravante designada por DSPA.
- 2. O disposto na cláusula anterior não prejudica a fiscalização por outras entidades legalmente competentes em matérias das respectivas atribuições.
- 3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o primeiro outorgante pode, sempre que assim o entenda adequado, encarregar outras entidades, ainda que privadas, de exercerem a fiscalização de parte ou da totalidade do contrato.

#### Artigo 12.º

#### Obrigações dos segundos outorgantes

- 1. O objecto social deve estar relacionado com o tratamento de resíduos sólidos e/ou tratamento de águas residuais.
- 2. Sem prévio consentimento, por escrito, do primeiro outorgante, os segundos outorgantes não podem, durante o prazo do contrato, realizar qualquer dos seguintes actos:
  - i. Alteração do objecto social;
  - ii. Redução do capital social;
  - iii. Alteração, fusão, cisão ou dissolução da sociedade.
- 3. Os segundos outorgantes devem manter os livros de contabilidade actualizados e organizados de acordo com a legislação vigente na RAEM, devendo separar os custos e os proveitos que decorram da exploração prevista no contrato dos que decorram do exercício de outras actividades.

- 4.乙方必須委派一名具適當資格及經驗並獲監察實體接納 且為澳門特區永久性居民的人員作為合同代表。
- 5.乙方不可中斷有機資源回收中心的設計、建造及經營工作的執行,但屬合同或其組成文件有明確規定的原因除外。
- 6.乙方須按照與監察實體議定的方案維持向公眾開放有機 資源回收中心設施並提供導覽服務。
- 7.乙方須向監察實體提供與"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"有關的簿冊、記錄、文件、圖則、技術資料、模型等,並對提供的資訊向監察實體作出其認為必要的說明。
- 8.乙方必須採取一切必要及適當的預防措施,以防止在執行 合同期間對有機資源回收中心鄰近的設施、建築物、結構、道路 及地上和地下管線造成損害。
- 9.乙方須即時緩解因執行"有機資源回收中心的設計、建造 及經營批給"而對環境產生的負面影響,並承擔所有相關費用。
- 10.乙方必須採取一切預防措施,以防止在有機資源回收中 心內出現溢出或滲漏水、廢水、化學試劑、燃料或其他廢物等情 況。倘出現任何溢出或滲漏的情況,須立即採取適當措施及向監 察實體作出報告。
- 11.乙方不能在自然環境中排放未經處理或只經部分處理的 污水或/及廢物,除了事先獲得監察實體的同意及在緊急情況 時,以避免對生命或財產造成影響或進水流量超過該中心的設 計最大處理能力。
- 12.乙方不能於有機資源回收中心範圍內建造及/或放置與 執行合同無關的任何建築物、設施、設備、儀器、機械、流動機 械、物料等。
- 13.乙方必須獲監察實體批准才可刪除與有機資源回收中心 設計、建造、營運及保養有關的數據記錄。

- 4. Os segundos outorgantes devem designar um trabalhador que seja residente permanente da RAEM, com qualificações e experiência apropriada e aceite pela entidade fiscalizadora, para agir como seu representante contratual.
- 5. Os segundos outorgantes não podem interromper a execução dos trabalhos de concepção, construção e exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, salvo por motivos expressamente previstos no contrato ou nos documentos a ele anexos.
- 6. Os segundos outorgantes devem manter as instalações do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos abertas ao público e prestar os serviços de visita guiada, de acordo com o plano acordado com a entidade fiscalizadora.
- 7. Os segundos outorgantes são obrigados a fornecer à entidade fiscalizadora os livros, registos, documentos, projectos, informações técnicas e modelos, entre outros, relacionados com a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos", prestando todos os esclarecimentos sobre os dados apresentados que a entidade fiscalizadora considere necessários.
- 8. Os segundos outorgantes devem tomar todas as medidas preventivas necessárias e adequadas para evitar danos às instalações, edifícios, estruturas, estradas e condutas de solo e subterrâneas, adjacentes ao Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos durante a execução do contrato.
- 9. Os segundos outorgantes ficam obrigados a mitigar imediatamente os impactos negativos sobre o ambiente causados em resultado da execução de "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos" e são obrigados a assumir todos os custos daí decorrentes.
- 10. Os segundos outorgantes devem adoptar, obrigatoriamente, todas as medidas preventivas contra derrame ou fugas de águas, de águas residuais, de reagentes químicos, de combustíveis ou de outros resíduos, etc., que ocorram no Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, e caso detectem qualquer derrame ou fuga, devem adoptar imediatamente as medidas adequadas e comunicar o facto à entidade fiscalizadora.
- 11. Os segundos outorgantes não podem descarregar águas residuais ou/e desperdícios não tratados ou parcialmente processados no meio ambiente, excepto quando tenha obtido a aprovação prévia da entidade fiscalizadora e em caso de emergência, por forma a evitar que a vida ou a propriedade sejam afectados ou o fluxo de afluentes exceda a capacidade projectada do referido Centro.
- 12. Os segundos outorgantes não podem construir e/ou colocar na área do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos qualquer estrutura, instalação, equipamento, instrumento, máquina, máquina móvel, material, etc. que seja irrelevante para a execução do contrato.
- 13. Os segundos outorgantes só podem eliminar os dados de registos sobre a concepção, a construção, a operação e a manutenção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, mediante a autorização da entidade fiscalizadora.

- 14.乙方必須遵守法律、本合同或其組成文件規定的其他義 務。
- 15.遇有不可抗力的情況,如乙方獲核實其在事發前已採取 合理措施避免不可抗力所產生的後果,且未獲證實是因其過失 或故意而導致有關後果,則獲免除其承擔的合同義務。
- 16.為著上款規定之效力,不可抗力的情況是指不可預測和不可抗拒且後果之產生不取決於乙方意願或本身情況之自然事實或狀況,例如經適當證明的全球性流行病、流行病、八級或以上颱風、地震、閃電、洪水、大災變、暴動或第三方干預,以及其他類似事件。

## 第十三條 保險

- 1.乙方須按照澳門特區的相關法律規定及"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷承投規則III.1.一般條款的第八條規定維持建造工程及經營有機資源回收中心的保險的有效。
- 2.總保額須因應獲有權限實體許可增加的合同價金或後加 工程作出相應調整。
- 3.甲方不承擔乙方的員工受到損害的責任,不論其是否因職業病或因工作意外而引起的。
- 4.本合同規定的保險負擔以及倘有可賠償的意外時,保險公司以免賠額的方式作出之任何扣除,由乙方負責。

#### 第十四條

#### 處罰

- 1.因無合理理由而不履行合同義務時,乙方可被科處以下處 罰:
- 1)在合同所定且按行政或法定方式延期之期間內未完成工程:按照第74/99/M號法令第一百七十四條第一款所訂金額(以設計及建造工程判給價金為計算基礎)對其按日科處罰款,直至施工完畢或解除合同為止;
- 2)沒有按照乙方根據"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則的III.1.一般條款第4.2.1點規定

- 14. Os segundos outorgantes obrigam-se a cumprir as demais obrigações impostas pela lei, pelo presente contrato ou pelos documentos a ele anexos.
- 15. A ocorrência de caso de força maior exonera os segundos outorgantes das obrigações por si assumidas no contrato, desde que se verifique terem tomado as providências razoáveis para evitar as suas consequências antes do incidente e não se prove ter havido da sua parte negligência ou dolo.
- 16. Para os efeitos do número anterior, é considerado caso de força maior o facto natural ou situação, imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias próprias dos segundos outorgantes, tais como pandemias, epidemias, tufões de grau igual ou superior a 8, tremores de terra, raio, inundações, cataclismo, malfeitoria ou intervenção de terceiros, devidamente comprovado, bem como quaisquer outros eventos equiparáveis.

#### Artigo 13.º

#### **Seguros**

- 1. Os segundos outorgantes devem manter válidos os seguros para as obras de construção e para a exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, em conformidade com as disposições legais da RAEM e da cláusula 8., das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos".
- 2. O valor global das apólices de seguro deve ser ajustado em função do aumento do preço do contrato ou às obras adicionais que sejam autorizados pelas entidades competentes.
- 3. O primeiro outorgante não é responsável por quaisquer lesões causadas aos trabalhadores dos segundos outorgantes, quer por doenças profissionais quer por acidentes de trabalho.
- 4. Os encargos referentes aos seguros previstos no presente contrato, bem como qualquer dedução efectuada pela companhia de seguros a título de franquia em caso de acidente indemnizável, são da conta dos segundos outorgantes.

#### Artigo 14.º

#### Penalidades

- 1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, sem justa causa, podem ser aplicadas aos segundos outorgantes as seguintes sanções:
- 1) Não conclusão da obra nos prazos contratualmente estabelecidos, acrescido das prorrogações administrativas ou legais: multa diária (calculada com base no valor da adjudicação da empreitada de concepção e construção) no valor estabelecido no n.º 1 do artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, até à conclusão da obra ou à rescisão do contrato;
- 2) Não conclusão das metas obrigatórias de execução, nos prazos estabelecidos na proposta dos segundos outorgantes com referência à cláusula 4.2.1, das III.1 Cláusulas Gerais do

於其投標書中訂定的期限內完成工程節點:對其按日科處罰款,每日罰款為第74/99/M號法令第一百七十四條第二款所訂金額,直至相關工程節點施工完畢或解除合同為止;

- 3) 部份中斷工程或經營,但未對公共利益造成嚴重損害:每 日罰款MOP 300,000.00(澳門元叁拾萬圓正);
- 4) 違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標 案卷的承投規則的III.1.一般條款第12點的規定:每一違反行為 罰款為MOP 100.000.00(澳門元壹拾萬圓正);
- 5)違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標 案卷的承投規則的III.1.一般條款第18.4點至第18.21點的規定: 每一違反行為罰款為MOP 500,000.00 (澳門元伍拾萬圓正);
- 6) 違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標 案卷的承投規則的III.1.一般條款第22點的規定:每一違反行為 的罰款為每日MOP 100,000.00(澳門元壹拾萬圓正);
- 7)違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標 案卷的承投規則的III.1.一般條款第20.2點的規定:每一違反行 為罰款為MOP 100,000.00 (澳門元壹拾萬圓正);
- 8)不依照"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則的III.1.一般條款第8點規定購買或更新購買的保險:每延誤一日罰款為投保額的1‰(千分之一),倘延誤14日或以上,每延誤一日罰款為投保額的5‰(千分之五);
- 9) 有機資源回收中心內任何建築物或地方的清潔程度不符合監察實體的要求:每日罰款MOP 10,000.00 (澳門元壹萬圓正);
- 10) 向公眾或監察實體提供虛假信息或資料:每宗虛假信息 或資料罰款為MOP 100,000.00(澳門元壹拾萬圓正);
- 11) 拒絕按照合同規定執行工作,尤其是"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則所指的工作: 每項未有執行的工作每日罰款MOP 50,000.00(澳門元伍萬圓正);
- 12) 違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則III.2特別條款第2.6點的規定:每次罰款相當

- Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa diária no valor estabelecido no n.º 2 do artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M até à conclusão dessas metas ou à rescisão do contrato;
- 3) Interrupção de parte da obra ou da exploração de que não resulte dano grave para o interesse público: multa diária de MOP300.000,00 (trezentas mil patacas);
- 4) Violação do disposto na cláusula 12., das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa de MOP100.000,00 (cem mil patacas) por cada violação;
- 5) Violação do disposto nas cláusulas 18.4. a 18.21., das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa de MOP500.000,00 (quinhentas mil patacas) por cada violação;
- 6) Violação do disposto na cláusula 22., das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa diária de MOP100.000,00 (cem mil patacas) por cada violação;
- 7) Violação do disposto na cláusula 20.2., das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa de MOP100.000,00 (cem mil patacas) por cada violação;
- 8) Não aquisição ou renovação dos seguros, de acordo com a cláusula 8., das III.1 Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa de 1‰ (um por mil) do valor do capital segurado por cada dia de atraso; em caso de atraso igual ou superior a 14 dias, a multa é de 5‰ (cinco por mil) do valor do capital segurado e por cada dia de atraso;
- 9) Qualidade da limpeza de quaisquer edifícios ou locais do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos que não atenda os requisitos da entidade fiscalizadora: multa de MOP10.000,00 (dez mil patacas) por cada dia;
- 10) Fornecimento de informações falsas ao público ou à entidade fiscalizadora: multa de MOP100.000,00 (cem mil patacas) por cada informação falsa;
- 11) Recusa em executar os trabalhos em conformidade com o estabelecido no contrato, em particular os especificados no Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa de MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas) por cada dia e por cada trabalho não executado;
- 12) Violação do disposto na cláusula 2.6., das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração

於乙方已進行所有權移轉尤其是出售,又或進行抵押、報廢或設定任何性質的負擔或責任的該等設施、設備、備件及工具等的原購買價值的兩倍;

- 13) 有機資源回收中心排放的空氣污染物不符合"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則的 III.2.特別條款第4.3點之要求:每個違規的參數每日罰當月經營費用的2‰(千分之二);
- 14) 違反有機資源回收中心的氣味排放要求,即排放氣味的強度連續3天或以上處於2級或以上("有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則的III.2.特別條款第4.4.1點):每宗個案罰款MOP 200,000.00(澳門元貳拾萬圓正);
- 15) 在進水滿足所規定的要求的情況下,違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則的 III.2.特別條款第4.1點有關有機資源回收中心內污水處理廠的 尾水排放質量要求:每個違規的質量參數每日罰當月經營費用的2‰(千分之二);
- 16) 不符合"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給" 投標案卷的承投規則的III.2.特別條款第4.6.2點有關有機資源 回收中心產生的脫水後的污泥餅及固體消化物的質量要求:每 宗個案罰當月經營費用的2%(百分之二);
- 17)違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則的III.2.特別條款第4.2點有關有機資源回收中心熱電聯產裝置的尾氣排放質量要求:每個違規的質量參數每日罰當月經營費用的2‰(千分之二);
- 18) 有機資源回收中心生產的有機肥料質量不符合"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"投標案卷的承投規則的

- do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa equivalente ao dobro do valor da aquisição original das instalações, equipamentos, peças sobressalentes e ferramentas, entre outros, pela transmissão de propriedade consumada, especialmente mediante a venda, ou pela hipoteca, ou abate dos mesmos ou constituição sobre eles de encargos ou ónus de quaisquer naturezas pelos segundos outorgantes;
- 13) Emissão de poluentes do ar pelo Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos que não satisfaça os requisitos referidos na cláusula 4.3. das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa diária equivalente a 2‰ (dois por mil) do valor dos custos da exploração do respectivo mês, por cada parâmetro que esteja em desconformidade com o estabelecido:
- 14) Violação dos requisitos de emissões de odores pelo Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, ou seja, emissão de odores de nível 2, ou superior, da intensidade do odor (cláusula 4.4.1, das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos") por 3 dias consecutivos, ou mais: multa de MOP200.000,00 (duzentas mil patacas) por cada caso;
- 15) Violação dos requisitos de qualidade dos efluentes da estação de tratamento de águas residuais dentro do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, a que alude a cláusula 4.1., das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos" (ainda que os afluentes satisfaçam os requisitos previstos): multa diária equivalente a 2‰ (dois por mil) dos custos de exploração do respectivo mês, por cada parâmetro de qualidade que esteja em desconformidade com o estabelecido;
- 16) Incumprimento dos requisitos de qualidade das lamas desidratadas ou de digeridos sólidos do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, a que alude a cláusula 4.6.2., das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa equivalente a 2% (dois por cento) dos custos de exploração do respectivo mês, por cada incumprimento;
- 17) Violação dos requisitos de qualidade dos efluentes gasosos emitidos pelo sistema combinado de calor e energia do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, a que alude a cláusula 4.2., das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa diária equivalente a 2‰ (dois por mil) dos custos de exploração do respectivo mês, por cada parâmetro de qualidade que esteja em desconformidade com o estabelecido;
- 18) Qualidade do fertilizante orgânico produzido pelo Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos que não satisfaça os requisitos da cláusula 4.5., das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Con-

III.2.特別條款第4.5點的要求:每個違規的質量參數每日罰當月經營費用的2‰(千分之二);

- 19) 不符合"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給" 投標案卷的承投規則的III.2.特別條款第4.7點有關有機資源回 收中心的廠界噪音要求:每宗個案罰款MOP 20,000.00(澳門元 貳萬圓正);
- 20)未經監察實體事先批准的情況下,溢流污水或不處理進入有機資源回收中心的廚餘、油脂廢水或廁所污水:每溢流一立 方米污水或不處理每一噸廚餘、油脂廢水或廁所污水罰款MOP 10,000.00(澳門元壹萬圓正);
- 21)違反投標案卷IV.技術規範附錄1.04有關環境監察與審核手冊表3.2所定的設計及建造工程施工期間排放地盤廢水水質參數上限:每個違規的參數每日罰款MOP 100,000.00(澳門元壹拾萬圓正)。
- 2.科處任何處罰前須先聽取乙方的陳述·乙方可提出書面辯 護。
  - 3.乙方須於接獲處罰通知之日起計的30日期限內繳付罰款。
- 4.倘沒有在上款所指期限內繳交罰款,則甲方有權從支付予 乙方之任何款項或本合同第十條所指的擔保中扣除罰款。
- 5.繳付本條所規定的任何罰款並不免除乙方依法對甲方或 對第三者承擔倘有的民事和刑事責任。

## 第十五條

#### 贖回

- 1. 有機資源回收中心的經營批給可在合同期內任何時期贖回,為此將提前三個月通知乙方。
- 2.在批給贖回的情況下,乙方有權獲得賠償,有關金額的計算須考慮批給結束的剩餘時間和乙方已作出的相關投資。

- cepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa diária equivalente a 2‰ (dois por mil) dos custos de exploração do respectivo mês por cada parâmetro de qualidade que esteja em desconformidade com o estabelecido;
- 19) Incumprimento dos limites de ruído dentro da área do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, referidos na cláusula 4.7., das III.2 Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos": multa de MOP20.000,00 (vinte mil patacas) por cada incumprimento;
- 20) Derramamento de águas residuais ou não tratamento dos resíduos alimentares ou das águas residuais gordurosas ou provenientes de sanitários que tenham sido transportados para o Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, sem autorização prévia da entidade fiscalizadora: multa de MOP10.000,00 (dez mil patacas) por cada metro cúbico das águas residuais derramadas ou por cada tonelada de resíduos alimentares ou águas residuais gordurosas ou provenientes de sanitários não tratados;
- 21) Violação dos limites dos parâmetros de qualidade das águas residuais dos locais das obras descarregadas durante a execução da empreitada de concepção e construção, estipulados na tabela 3.2 do manual de monitorização e auditoria ambiental do apêndice 1.04 das IV. Especificações Técnicas do Processo do Concurso: multa no valor de MOP100.000,00 (cem mil patacas), por cada dia e por cada parâmetro que esteja em desconformidade com o estabelecido.
- 2. A aplicação de qualquer sanção é precedida de audição dos segundos outorgantes, podendo estes deduzir defesa escrita.
- 3. As multas aplicadas devem ser pagas no prazo de 30 dias, a contar da data de recepção pelos segundos outorgantes da notificação da sanção.
- 4. Quando o pagamento das multas não seja efectuado dentro do prazo referido no número anterior, o primeiro outorgante tem o direito a deduzir o valor da multa de qualquer valor a pagar aos segundos outorgantes ou da caução referida no artigo 10.º do presente contrato.
- 5. O pagamento de qualquer das multas previstas nesta cláusula não afasta a eventual responsabilidade civil e criminal dos segundos outorgantes perante o primeiro outorgante ou perante terceiros, nos termos da lei.

#### Artigo 15.º

#### Resgate

- 1. A concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos pode ser resgatada em qualquer momento do contrato, desde que para o efeito os segundos outorgantes sejam notificados com a antecedência de três meses.
- 2. Em caso de resgate, os segundos outorgantes têm direito a receber uma indemnização calculada tendo em conta o tempo em falta para o termo da concessão e os investimentos realizados pelos segundos outorgantes.

# 第十六條 解除合同

- 1. 除法例規定的情況外,甲方可在下列情況解除"有機資源 回收中心的設計、建造及經營批給"合同:
- 1)未經甲方預先書面許可,乙方以任何名義將其合同地位轉 讓給第三方;
- 2) 未經甲方預先書面許可,乙方擅自將合同規定的全部或部份的工程或服務經營分判;
  - 3)未經甲方的預先書面許可,乙方將批給轉讓;
- 4) 基於可直接歸責於乙方的原因,中斷合同規定的工程的 設計或施工,又或合同所定服務的經營;
  - 5) 乙方對公共利益造成嚴重損害;
- 6) 乙方沒有執行甲方以書面方式傳達之有關執行合同的命令,且不屬因不可抗力之情況而不能履行;
- 7) 乙方違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給" 投標案卷承投規則III.1.一般條款第5.5點的規定;
- 8) 乙方違反"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給" 投標案卷承投規則III.1.一般條款第18.1點及第18.2點的規定;
- 9) 乙方未經甲方預先書面許可,在合同履行期內,擅自作出 下列行為:
  - i.更改公司所營事業;
  - ii.縮減公司的資本額;
  - iii.變更、合併、分立或解散公司;
- 10) 乙方處於破產、或簽訂債權人協議、和解協議、或因任何其他措施而使其行政管理受其債權人控制;
- 11) 乙方在設計及建造階段被科處的罰金超過設計及建造工程的判給價金的10%;
- 12) 乙方於任一經營年度被科處的罰金超過"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"II.2.招標方案附件VI標書金額每年明細表所設定之相應年度的"經營固定費用"Fi值;

#### Artigo 16.º

#### Rescisão do contrato

- 1. Para além dos casos previstos na lei, o primeiro outorgante pode rescindir o contrato de "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos" quando os segundos outorgantes:
- 1) Cedam, a qualquer título, a sua posição contratual a terceiros, sem o consentimento prévio, por escrito, do primeiro outorgante;
- 2) Subcontratem toda ou parte da execução das obras previstas no contrato ou da exploração dos serviços contratados, sem a autorização prévia, por escrito, do primeiro outorgante;
- 3) Trespassem a concessão, sem a autorização prévia, por escrito, do primeiro outorgante;
- 4) Interrompam a concepção ou a execução das obras previstas no contrato ou a exploração dos serviços contratados, por motivo que lhe seja directamente imputável;
  - 5) Causem danos graves ao interesse público;
- 6) Não cumpram as instruções do primeiro outorgante, dadas por escrito, sobre matéria que decorra da execução do contrato, e não hajam sido impedidos de o fazer por caso de força major:
- 7) Violem as disposições da cláusula 5.5. das III.1. Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos";
- 8) Violem as disposições das cláusulas 18.1. e 18.2. das III.1. Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Processo do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos";
- 9) Pratiquem quaisquer dos seguintes actos, durante o prazo de execução do contrato, sem autorização prévia, por escrito, do primeiro outorgante:
  - i. Alteração do objecto social;
  - ii. Redução do capital social;
  - iii. Alteração, fusão, cisão ou dissolução da sociedade.
- 10) Estejam em situação de falência, acordo de credores, concordata ou qualquer outra medida através da qual a sua gestão administrativa seja submetida ao controlo dos respectivos credores:
- 11) Tenham sido sancionados com multa de valor superior ao 10% do valor da adjudicação da empreitada de concepção e construção durante a fase de concepção de construção;
- 12) Tenham sido sancionados com multa de valor superior ao valor das despesas fixas de exploração do *Fi* do respectivo ano indicado no Anexo VI Discriminação Anual do Montante da Proposta do II.2 Programa do Concurso para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos", em qualquer um dos anos da exploração;

- 13) 乙方使用有機資源回收中心從事與合同標的無關的活動;
  - 14) 乙方不繳付本合同第九條規定應繳的回報。
- 2.在未預先聽取乙方陳述之前,不得宣告解除合同,而有關 陳述可以書面答覆作出。
- 3.基於經適當說明理由的公共利益,甲方可以隨時解除有機 資源回收中心的經營批給。
- 4.倘基於公共利益而解除批給,乙方有權收取一項合理賠償,有關金額的計算須考慮批給結束的剩餘時間和乙方已作出的相關投資。
- 5.倘合同於有機資源回收中心的經營批給階段被解除,所涉 及的全部資產和權利須在無任何責任或負擔下無償歸屬澳門特 區所有。

## 第十七條

#### 歸屬

批給期限屆滿後,用於有機資源回收中心經營批給的全部 財產和權利在無任何責任或負擔下歸屬甲方所有,且不向乙方支 付任何補償。

## 第十八條 合同文件

- 1.構成本合同組成部份的文件亦視為合同文件:
- 1)"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"的公開招標投標案卷及澄清文件;
  - 2) 乙方就有關公開招標所提交的投標書和文件。
- 2.合同組成部份的文件中如存在缺失、遺漏或分歧,如果不能以法定的理解標準決定,則按下列規則解決:
  - 1)本合同文本優先於其他文件的內容;
  - 2) 投標案卷及其澄清文件優先於乙方所提交的投標書;

- 13) Utilizem o Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos para actividades que não estejam relacionadas com o objecto do contrato:
- 14) Faltem com o pagamento da retribuição devida nos termos do artigo 9.º do presente contrato.
- 2. A rescisão não pode ser declarada sem a prévia audição dos segundos outorgantes podendo estes apresentar a sua resposta por escrito.
- 3. O primeiro outorgante pode ainda, a qualquer momento, rescindir a concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 4. Em caso de rescisão da concessão por razões de interesse público, os segundos outorgantes têm direito ao recebimento de uma indemnização justa, cujo montante deve ser calculado tendo em conta o tempo em falta para o termo da concessão e os investimentos efectuados pelos segundos outorgantes.
- 5. Quando a rescisão do contrato ocorra no decurso da concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, a universalidade de bens e direitos que à mesma estiver afecta reverte gratuitamente para a RAEM livres de quaisquer ónus ou encargos.

#### Artigo 17.º

#### Reversão

No termo do prazo da concessão, reverte para o primeiro outorgante a universalidade dos bens e direitos afectos à concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, livres de quaisquer ónus ou encargos e sem pagamento de qualquer compensação aos segundos outorgantes.

## Artigo 18.º

#### **Documentos contratuais**

- 1. Constituem parte integrante do presente contrato, sendo também considerados documentos contratuais:
- 1) O Processo do Concurso público para a "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos" e os documentos de esclarecimento;
- 2) A proposta e os documentos apresentados ao referido concurso público pelos segundos outorgantes;
- 2. As deficiências, omissões ou divergências que porventura existam entre os vários documentos integrantes do contrato, que não possam ser resolvidas pelos critérios legais de interpretação, resolvem-se de acordo com as seguintes regras:
- 1) O estabelecido no presente instrumento contratual prevalece sobre todos os demais documentos:
- 2) O Processo do Concurso e os documentos de esclarecimento prevalecem sobre a proposta apresentada pelos segundos outorgantes;

3) 乙方提交的投標書及其投標文件。

# 第十九條 適用法例

在執行本"有機資源回收中心的設計、建造及經營批給"合同時須遵守:

- 1)11月8日第74/99/M號法令;
- 2) 5月14日第3/90/M號法律(公共工程及公共服務批給制度的基礎);
- 3)8月12日第14/96/M號法律(承批公司所必須公佈的事項);
- 4) 其他適用的法例及規章,尤其是涉及建造、人員、設施、 勞工、工作安全及衛生、職業病、交通、噪音及網絡安全等;
  - 5) 合同條款及所有其組成部份的文件條文。

## 第二十條 爭議解決

- 1. 就合同有關有機資源回收中心設計及建造的解釋、有效 性或執行等爭議,倘不能由立約雙方共同協商解決,將提交澳門 特區具權限法院決定。
- 2. 本合同關於有機資源回收中心的經營批給的有效性、解釋或執行等所有和任何爭議將採用仲裁解決,並須將其提交至在澳門特區運作、由三名仲裁員組成的仲裁庭,當中一名仲裁員是由甲方指定,另一名仲裁員由乙方指定,而第三名仲裁員則經雙方當事人協議指定且由其任主席。
- 3. 倘上款所指任一方當事人在通知指定之日起計30日內,沒 有指定一名仲裁員,或倘在同一期限內,雙方當事人未就第三名 仲裁員的指定達成共識,則由澳門特區行政法院應任何一方當事 人的要求指定仲裁員。

## 第二十一條 合同起始日

本合同自簽署之日開始。

合同至此訂立。"

二零二四年五月二十八日於財政局

專責公證員 陳勝男

3) A proposta e os documentos que a instruem apresentados pelos segundos outorgantes.

#### Artigo 19.º

#### Legislação aplicável

Na execução do presente contrato da "Concepção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos" observa-se:

- 1) O Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro;
- 2) A Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicos e Serviços Públicos);
- 3) A Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto (Publicações obrigatórias das concessionárias);
- 4) A demais legislação e regulamentação aplicáveis no domínio da construção civil, pessoal, instalações, mão-de-obra, higiene e segurança no trabalho, doenças profissionais, trânsito rodoviário, ruído e cibersegurança, entre outras;
- 5) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante.

#### Artigo 20.º

#### Resolução de litígios

- 1. Os litígios sobre a interpretação, validade ou execução do contrato no que respeita à concepção e construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos que não possam ser resolvidos por mútuo acordo entre os outorgantes, devem ser submetidos a decisão do tribunal competente da RAEM.
- 2. Todos e quaisquer conflitos respeitantes à validade, interpretação ou execução do presente contrato na parte relativa à concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos são resolvidos por recurso a arbitragem, devendo ser submetidos a um tribunal arbitral que funciona na RAEM, constituído por três árbitros, um nomeado pelo primeiro outorgante, outro pelos segundos outorgantes e o terceiro, que preside, por acordo das partes.
- 3. Se qualquer das partes referidas no número anterior não designar um árbitro no prazo de 30 dias, contado da data em que for notificada para a respectiva designação, ou se, no mesmo prazo, as partes não chegarem a acordo quanto à designação do terceiro árbitro, cabe ao Tribunal Administrativo da RAEM a designação do árbitro, a pedido de qualquer uma das partes.

#### Artigo 21.º

#### Data de início do contrato

O presente contrato tem início na data da sua assinatura.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 28 de Maio de 2024. — A Notária Privativa, *Chan Seng Nam*.

#### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零二四年五月七日之批示:

根據第26/2009號行政法規第八條之規定,黃振宇因具備適 當經驗及專業能力履行職務,故其在本局擔任司庫活動組組長 的定期委任自二零二四年七月一日起獲續期壹年。

按照本局局長於二零二四年五月二十九日之批示:

羅燕燕及黃靖雯-根據現行第14/2009號法律第十四條、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規 第五條,以及現行第12/2015號法律第四條之規定,以附註形式 修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款,轉為第 一職階首席技術輔導員,薪俸點為350。

根據現行第14/2009號法律第十四條、經第21/2021號行政法 規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條,以及現行第 12/2015號法律第四條之規定,以附註形式修改下列工作人員在 本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,轉為下列 職級:

丘福源及黃旖寧,為第一職階首席顧問高級技術員,薪俸點 為660點;

余雅詩、周妙燕及盧宇懷,為第一職階首席特級技術輔導員,薪俸點為450點;及

白雅欣,為第一職階首席技術輔導員,薪俸點為350點。

二零二四年五月三十日於財政局

局長 容光亮

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Maio de 2024:

Wong Chan U – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2024, no cargo de Chefe do Sector de Operações de Tesouraria desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Por despachos do Director dos Serviços, de 29 de Maio de 2024:

- Lo In In e Vong Cheng Man alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor.
- Os trabalhadores, abaixo mencionados alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, passando para as categorias a cada um a seguir indicadas, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Iao Fok Un e Irene Rodrigues Vong, para técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, índice 660;

Alice Iu, Chao Mio In e Lo Yu Wai, para adjuntos-técnicos especialistas principais, 1.º escalão, índice 450; e

Pak Nga Ian, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 30 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

#### 勞工事務局

#### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年五月七日作出的批示:

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定,本局技能鑑定處處長李敏婷具備適當經驗及專業能

#### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex. mo Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Maio de 2024:

Lei Man Teng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão para a Avaliação Técnica destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e

力履行職務,故其定期委任自二零二四年六月十日起獲續期一年。

摘錄自本人於二零二四年五月十六日作出的批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定,本局的臨時委任第一職階二等高級技術員胡啓立,獲確定委任出任該職位,自二零二四年七月十三日起生效。

摘錄自本人於二零二四年五月二十九日作出的批示:

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款,連同經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定,以附註方式修改譚世文在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,改為第一職階首席顧問高級技術員。

二零二四年五月三十日於勞工事務局

局長 黄志雄

8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 10 de Junho de 2024, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do signatário, de 16 de Maio de 2024:

Wu Kai Lap, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Julho de 2024.

Por despacho do signatário, de 29 de Maio de 2024:

Tam Sai Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior assessor principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 30 de Maio de 2024. — O Director, *Wong Chi Hong*.

# 中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年四月二十三日作出的 批示:

根據現行第12/2015號法律第十八條第四款的規定, 覃雪妮 在本辦擔任職務的個人勞動合同續期一年, 自二零二四年六月 三日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年五月九日作出的批示:

陳碧霞,本辦公室第一職階首席特級行政技術助理員——根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第七條、第九條、第十條及第十一條的規定,批准轉入為第一職階首席技術輔導員職程,自二零二四年五月九日起生效。

二零二四年五月二十三日於中國與葡語國家經貿合作論壇 常設秘書處輔助辦公室 GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO
PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO
ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS
PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Abril de 2024:

Qin Xueni — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 3 de Junho de 2024.

Por despacho da signatária, de 9 de Maio de 2024:

Chan Pek Ha, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, deste Gabinete — autorizada a transição para a categoria da carreira de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 9 de Maio de 2024, nos termos dos artigos 7.º, 9.º, 10.º e 11.º da Lei n.º 2/2021 «Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos».

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 23 de Maio de 2024. — A Coordenadora, *Mok Iun Lei*.

主任 莫苑梨

#### 治安警察局

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二四年五月二十一日作出的第 52/2024號批示:

根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十六條第三款(一)項及第三十八條之規定,並按其個人意願,治安警察局下列人員自二零二四年六月十一日起,以特別定期委任方式前往博彩監察協調局擔任二等督察實習員,為期半年。同時,根據第14/2018號法律《治安警察局》第十三條及第十六條、經第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》修改的第34/2018號行政法規《治安警察局的組織及運作》第四十五條及第四十六條,以及上述《通則》第四十四條(二)項之規定,轉為處於"附於編制"狀況。

職位	編號	姓名
警員	130140	趙麗珍
警員	165161	何凱豪
警員	268161	甘永亮
警員	284171	周恩榮
警員	316171	周俊傑
警員	211181	莫鎮業
警員	102211	何梓烺
<b>警</b> 員	134211	郭思朗

二零二四年五月三十一日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

# CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 52/2024, de 21 de Maio de 2024:

O pessoal abaixo mencionado do Corpo de Polícia de Segurança Pública, marcha para a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, precedendo sua concordância, a fim de exercer funções de inspector estagiário de 2.ª classe, a partir de 11 de Junho de 2024, em comissão de serviço especial, pelo período de 6 meses, nos termos dos artigos 36.°, n.° 3, alínea 1), e 38.° da Lei n.° 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), passando à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 14/2018 (Corpo de Polícia de Segurança Pública), 45.º e 46.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública) alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança) e 44.º, alínea 2), da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), a partir da mesma data.

Posto	Número	Nome
Guarda	130140	Chio Lai Chan
Guarda	165161	Ho Hoi Hou
Guarda	268161	Kam Weng Leong
Guarda	284171	Chao Ian Weng
Guarda	316171	Chao Chon Kit
Guarda	211181	Mok Chan Ip
Guarda	102211	Ho Chi Long
Guarda	134211	Kuok Si Long

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 31 de Maio de 2024. — O Comandante, *Ng Kam Wa*, superintendente-geral.

#### 消防局

### 批示摘錄

按照二零二四年五月二十四日第54/2024號保安司司長批示:

劉皓瑋,副消防總長編號400121—根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第五條,第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條及第七條,第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十一條,以及現行《澳門公共

#### **CORPO DE BOMBEIROS**

#### Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 54/2024, de 24 de Maio de 2024:

Lao Hou Wai, chefe-ajudante n.º 400121 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias das Ilhas do Corpo de Bombeiros (CB), nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º e dos artigos 5.º e 7.º do Regulamento Admi-

行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款 a)項的規定,並配合現行第24/2001號行政法規《消防局組織及 運作》第五條第一款(五)項及第十八條第二款,以及第三十三條 的規定,自二零二四年六月三日起,以定期委任方式委任為消防 局海島行動及救護處處長,為期兩年,並於同日起其在消防局擔 任教育宣傳及公關處處長之定期委任,根據第15/2009號法律第十七條第一款(二)項的規定自動終止。

根據第15/2009號法律第五條第二款之規定,現以附件形式 公佈委任的依據及被委任者的學歷和專業簡歷。

#### 附件一

委任副消防總長 (編號400121) 劉皓瑋擔任消防局海島行動 及救護處處長的依據如下:

- ——職位出缺及有需要填補空缺;
- ——副消防總長(編號400121) 劉皓瑋的個人履歷顯示其具備有專業能力及才幹擔任消防局海島行動及救護處處長一職:

# 學歷:

- ——消防技術專業防護及安全工程學學士;
- ——理學學士。

### 專業簡歷:

- ——於2012年2月至2012年7月,就職副一等消防區長,並在 消防局澳門行動廳工作;
- ——於2012年8月至2016年7月,擔任消防局技術廳設計圖分析部職務主管;
  - ——於2015年10月·晉升一等消防區長;
- ——於2016年7月至2016年10月·擔任消防局防火廳設計圖 分析部職務主管;
- ——於2016年10月至2018年4月,擔任消防局研究及策劃廳 特別行動策劃室職務主管;
- ——於2018年4月至2023年4月,其間曾以代任制度方式擔任 消防局研究及策劃廳教育宣傳及公關處處長;

nistrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do artigo 31.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, bem como da alínea 5) do n.º 1 do artigo 5.º, do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2001 (Organização e funcionamento do Corpo de Bombeiros), vigente, a partir de 3 de Junho de 2024, cessando automaticamente na mesma data a sua comissão de serviço como chefe da Divisão de Sensibilização, Divulgação e Relações Públicas do CB, de acordo com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2009.

É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009.

#### Anexo I

Fundamentos da nomeação do chefe-ajudante n.º 400121, Lao Hou Wai, para o cargo de chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias das Ilhas do CB:

- Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento;
- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do chefe-ajudante n.º 400121, Lao Hou Wai, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança Sapadores Bombeiros;
  - Licenciatura em Ciências.

Currículo profissional:

- Tomou posse como chefe assistente e prestou serviço no Departamento Operacional de Macau do CB, de Fevereiro de 2012 a Julho de 2012;
- Chefia funcional da Unidade de Análise de Projectos do Departamento Técnico do CB, de Agosto de 2012 a Julho de 2016;
- Foi promovido ao posto de chefe de primeira em Outubro de 2015;
- Chefia funcional da Unidade de Análise de Projectos do Departamento de Prevenção de Incêndios do CB, de Julho de 2016 a Outubro de 2016;
- Chefia funcional do Gabinete de Planeamento de Operações Especiais do Departamento de Estudo e Planeamento do CB, de Outubro de 2016 a Abril de 2018;
- Chefe da Divisão de Sensibilização, Divulgação e Relações Públicas do Departamento de Estudo e Planeamento do CB em regime de substituição, de Abril de 2018 a Abril de 2023;

- 一一於2022年12月,晉升副消防總長;
- ——於2023年4月至今,擔任消防局研究及策劃廳教育宣傳 及公關處處長。

二零二四年五月三十日於消防局

局長 梁毓森消防總監

- Foi promovido ao posto de chefe-ajudante em Dezembro de 2022;
- Chefe da Divisão de Sensibilização, Divulgação e Relações Públicas do Departamento de Estudo e Planeamento do CB, desde Abril de 2023 até ao presente.

Corpo de Bombeiros, aos 30 de Maio de 2024. — O Comandante, *Leong Iok Sam* chefe-mor.

#### 懲教管理局

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二四年五月二十四日作出之批示:

按照刊登於二零二四年五月二日第18期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的晉升至副警長職級的晉級培訓課程的最後成績名單,並經第169/2021號行政長官批示重新公佈及重新編號的第7/2006號法律第15條第1款(2)項及第16條第1款(5)項、第3/2022號行政法規第27條第1款及第31條第2款、配合經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規第39條第1款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第20條第1款(a)項及第22條第8款(a)項的規定,以確定委任方式委任排名第一名至第十名的合格投考人,冼順泉、李德偉、朱曉政、雷天豪、陳寶珍、蕭若豪、黃藝揚、范家振、馬浩然及丁凱欣,為懲教管理局人員編制內獄警隊伍職程第一職階副警長。

二零二四年五月二十七日於懲教管理局

局長 趙崇遠副局長代行

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CORRECCIONAIS

#### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Maio de 2024:

Os candidatos, classificados do 1.º ao 10.º lugares, Sin Son Chuen, Lei Tak Wai, Chu Hio Cheng, Loi Tin Hou, Chan Pou Chan, Sio Ieok Hou, Wong Ngai Ieong, Fan Ka Chan, Ma Ho Yin e Teng Hoi Ian, aprovados no curso de formação de acesso à categoria de subchefe, a que se refere a lista de classificação final inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 18, II Série, de 2 de Maio de 2024 — nomeados, definitivamente, subchefes, 1.º escalão, da carreira do Corpo de Guardas Prisionais, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 15.º e alínea 5) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/2006, republicada e reordenada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2021, do n.º 1 do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2022, conjugados com o n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado e reordenado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços Correccionais, aos 27 de Maio de 2024. — Pel'O Director, *Chio Song Un*, subdirector.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零二四年二月二十九日之批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 c)項、第二款及現行第12/2015號法律第十五條(一)項之規定,本 局第九職階勤雜人員梁麗芝因達擔任公共職務之年齡上限,其 不具期限的行政任用合同自二零二四年五月二十七日起失效,故 自同日起終止其在本局之職務。

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 29 de Fevereiro de 2024:

Leong Lai Chi, auxiliar, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, por ter atingido o limite de idade, o contrato administrativo de provimento sem termo caducou desde 27 de Maio de 2024, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, vigente.

摘錄自保安司司長於二零二四年四月十五日之批示:

根據現行第14/2009號法律第十二條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定,臨時委任歐陽浩賢擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員之職務,薪俸點為430。

摘錄自本局代局長於二零二四年五月十七日之批示:

根據現行第14/2009號法律第十四條、第2/2021號法律第五條及現行第12/2015號法律第四條之規定,本局與佘文熙簽訂之行政任用合同,以附註方式修改第三條款,晉級至第一職階首席特級行政技術助理員,薪俸點為345,並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

二零二四年五月二十九日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美關務總監

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Abril de 2024:

Ao Ieong Hou In – nomeado provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009 conjugado com o artigo 22.º, n.º 1 do ETAPM, vigente

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 17 de Maio de 2024:

Se Man Hei – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, do artigo 5.º da Lei n.º 2/2021, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 29 de Maio de 2024. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*, superintendente-geral alfandegária.

#### 教育及青年發展局

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零二四年二月五日批示:

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定,下列工作人員以行政任用合同制度聘用,擔任本局如下職務,試用期六個月:

許珮迎及余國權,第一職階二等技術員(葡文傳意範疇), 薪俸點為350,自二零二四年五月二十七日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二四年二月九日批示:

黃欣欣 一根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師 及教學助理員職程制度》第八條、第十條和附件表六、以及現行 第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第 一款的規定,以行政任用合同制度聘用為本局第一職階教學助理 員(輔助教學工作),薪俸點為260,試用期六個月,自二零二四 年五月二十七日起生效。

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

#### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Fevereiro de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», vigente, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente:

Hoi Pui Ieng e U Kuok Kun, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, área de comunicação em língua portuguesa, índice 350, a partir de 27 de Maio de 2024.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Fevereiro de 2024:

Wong Ian Ian — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar de ensino, 1.º escalão, apoio ao trabalho pedagógico, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 8.º, 10.º e do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, a partir de 27 de Maio de 2024.

摘錄自社會文化司司長二零二四年三月二十七日批示:

葉海棋一根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》 附件一表二、以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制 度》第四條及第五條第一款的規定,以行政任用合同制度聘用為 本局第一職階二等高級技術員(法律範疇),薪俸點為430,試用 期六個月,自二零二四年五月二十七日起生效。

二零二四年五月三十日於教育及青年發展局

代局長 丁少雄(副局長)

Por despacho da Ex. ma Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Março de 2024:

Ip Hoi Kei — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área jurídica, índice 430, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», vigente, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, a partir de 27 de Maio de 2024.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 30 de Maio de 2024. — O Director, substituto, *Teng Sio Hong*, subdirector.

#### 文化局

#### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二四年五月六日作出的批示:

曾家文 一 根據現行第14/2009號法律第十二條,現行第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款,以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定,以長期行政任用合同方式聘請其在本局擔任第一職階二等高級技術員(項目策劃及管理範疇),薪俸點為430,試用期六個月,自二零二四年五月三十一日起生效,同時其在本局擔任第一職階一等技術員的長期行政任用合同於同日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零二四年五月二十七日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律第四條及現行第14/2009號法律 第十三條的規定,以附註形式修改本局下列工作人員的行政任用 合同第三條款,晉升至緊接職階,自下指日期起生效:

自二零二四年六月十二日起生效:

汪宗雋 — 第二職階二等技術輔導員,薪俸點為275;

自二零二四年六月十四日起生效:

趙凱欣 - 第二職階首席技術員,薪俸點為470;

聶詩敏 — 第二職階一等技術輔導員,薪俸點為320;

自二零二四年六月十五日起生效:

鍾建敏 - 第二職階二等技術輔導員,薪俸點為275;

周觀蓮 — 第三職階勤雜人員,薪俸點為130。

#### INSTITUTO CULTURAL

#### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Maio de 2024:

Chang Ka Man — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de planeamento e gestão de actividades, índice 430, neste Instituto, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015, em vigor, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a partir de 31 de Maio de 2024, e rescindido o contrato administrativo de provimento de longa duração como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir da mesma data.

Por despachos da signatária, de 27 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento progredindo para o escalão imediato, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir das datas indicadas:

#### A partir de 12 de Junho de 2024:

Wong Chong Chon, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

## A partir de 14 de Junho de 2024:

Chio Hoi Ian, para técnica principal, 2.º escalão, índice 470;

Nip Si Man, para adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320;

#### A partir de 15 de Junho de 2024:

Chong Kin Man, para adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Chau Kun Lin, para auxiliar, 3.º escalão, índice 130.

#### 聲明

為著有關效力,茲聲明,本局不具期限的行政任用合同第 五職階勤雜人員黃月明,因達年齡上限,根據現行《澳門公共 行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及現行第 12/2015號法律第十五條(一)項的規定,自二零二四年七月十日 起終止職務。

二零二四年五月三十日於文化局

局長 梁惠敏

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Wong Ut Meng, auxiliar, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, neste Instituto, cessa funções por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2 do ETAPM, em vigor, e do artigo 15.º, alínea 1) da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2024.

Instituto Cultural, aos 30 de Maio de 2024. — A Presidente do Instituto, *Leong Wai Man*.

#### 衛生局

#### 批示摘錄

按照二零二四年五月二十三日本局社區醫療衛生範疇副局長的批示:

胡榕根 - 應其要求,註銷第O-0060號牙科醫師執照之許可。

(是項刊登費用為 \$318.00)

按照二零二四年五月二十四日本局社區醫療衛生範疇副局長的批示:

取消協同醫務所第AL-0002號執照之許可,因其沒有履行十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$329.00)

二零二四年五月三十日於衛生局

代局長 鄭成業

# SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Extractos de despachos

Por despacho do Subdirector dos Serviços da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 23 de Maio de 2024:

Vu Iong Kan — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de odontologista, licença n.º O-0060.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Por despacho do Subdirector dos Serviços da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 24 de Maio de 2024:

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, a autorização para o exercício de Clínica Hope, alvará n.º AL – 0002.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Serviços de Saúde, aos 30 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU 聲明書

Declaração

摘要 Extracto 二零二四年財政年度第一次預算修改

- マーローボル ペードス ペリスチョック 1.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024): 根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定,茲公佈下列(澳門特別行政區財政預算/二零二四)款項轉移:

			With a second control of the second control		
	分類 Classificação	ficação	か観	追加登錄	ž
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica	石伟 Designação	Reforços/ Inscrições	計功 Anulações
708001			澳門大學 Universidade de Macau		
	3-02-4	31-01-01-03-00	個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho		13,976,800.00
	3-02-4	31-01-04-00-00	聖誕及假期津貼 Subsidios de Natal e de férias		2,000,000.00
	3-02-4	31-02-01-04-00	超時工作 Horas extraordinárias	450,900.00	
	3-02-4	31-02-02-03-02	日津貼 Ajudas de custo diárias	538,100.00	
	3-02-4	31-02-99-00-00	其他一其他報酬、津貼、補助及獎賞 Outros - Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	14,987,800.00	
	3-02-4	32-01-01-00-00	原料、工場及餐廳消耗品 Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante		2,023,800.00
	3-02-4	32-01-04-00-00	辦事處消耗品 Material consumível de secretaria		125,200.00
	3-02-4	32-01-06-00-00	服裝 Vestuário	142,100.00	
,	3-02-4	32-01-08-00-00	宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas	187,900.00	
	3-02-4	32-01-09-00-00	清潔用品 Material de limpeza	113,000.00	
	3-02-4	32-01-10-00-00	禮品 Dadiyas	63,600.00	

	註銷 Anulações			229,100.00	1,842,600.00		1,675,800.00	120		538,000.00		693,400.00	
44.00	迪加曼數 Reforços/ Inscrições	626,600.00	19,148,600.00			514,400.00		604,300.00	139,000.00		2,490,800.00		321,700.00
	A稱 Designação	其他一菲耐用品 Outros - Bens não duradouros	設施及設備 Instalações e equipamentos	軟件及資訊網絡 Software e rede informática	衛生及清潔 Higiene e limpeza	不動產 Bens imóveis	其他—交通負擔 Outras - Encargos de transportes	招待費 Representação	宣傳活動 Actividades de propaganda	刊物製作 Produção de publicações	會議 Congressos	文康活動 Actividades culturais e recreativas	公務訪問及交流活動 Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços
Tcacão	經濟 Económica	32-01-99-00-00	32-02-01-01-00	32-02-01-02-00	32-02-04-00-00	32-02-08-01-00	32-02-09-99-00	32-02-10-00-00	32-02-11-02-00	32-02-13-00-00	32-02-14-00-00	32-02-16-00-00	32-02-18-00-00
分類 Classificacão	功能 Func.	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4
	組織 Orgân.												

	註銷 Anulações		6,775,000.00		594,900.00		3,786,800.00		26,496,500.00	120,000.00			ч.
油加容線	Reforços/ Inscrições	7,980,200.00		2,420,200.00		954,000.00		875,000.00			3,130,800.00	728,900.00	4,537,400.00
52 t 1	一 Designação	研究及顧問 Estudos e consultadoria	人員 Pessoal	專業及技術知識工作 Trabalhos com conhecimentos específico e técnico	其他一勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços	其他一返還 Outras - Restituições	會費及分擔 Comparticipações e quotas	其他一家庭及個人 Outras - Famílias e indivíduos	備用撥款 Dotação provisional	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes	工場及餐廳用品 Material fabril e de restaurante	<b>嫁</b> 真 Mobílias	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos
ficação	經濟 Económica	32-02-19-00-00	32-02-20-01-00	32-02-23-00-00	32-02-99-00-00	32-05-01-99-00	32-05-04-00-00	38-02-03-99-00	39-01-00-00-00	41-02-01-00-00	41-02-08-00-00	41-02-09-00-00	41-02-10-00-00
分類 Classificação	功能 Func.	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4	3-02-4
	組織 Orgân.	-	9					*					

	分類 Classificação	icação	及	追加登錄	お茶汁
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica	Designação	Reforços/ Inscrições	Anulações
	3-02-4	41-02-12-00-00	書刊 Livros	600,000.00	
	3-02-4	41-02-13-00-00	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelarias	196,800.00	
	3-02-4	41-02-99-00-00	其他一動產 Outros - Bens móveis		286,500.00
	3-02-4	41-03-01-00-00	軟件及版權 Software e direitos		665,700.00
	3-02-4	44-01-00-00-00	股本出資 Participação em capital social	78,000.00	
			絲密客頁 Total	61,830,100.00	61,830,100.00
核准依據: Referente à autorização:	torização:		校董會常設委員會於 2024 年 5 月 23 日通過。 Proposta aprovada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade a 23 de Maio de 2024 .		

一主席:林金城——成員:高錦輝、瀾永明、劉永年、馬志毅、丁少雄(教青局局長代表)、宋永華 --校董會常設委員會-二零二四年五月二十三日於澳門大學一

Universidade de Macau, aos 23 de Maio de 2024. — A Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, Lam Kam Seng. — Os Membros, Kou Kam Fai — Huen Wing Ming — Lau Veng Lin — Ma Chi Ngai Frederico — Teng Sio Hong (Representante do Director da DSEDJ) — Yonghua Song.

#### 環境保護局

#### 批示摘錄

摘錄自環境保護局局長於二零二四年五月三日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律第四條第一款及第六條第一款的 規定,以行政任用合同形式聘用甄健成及吳美賢在本局擔任第 一職階二等督察,薪俸點為280點,為期一年,自二零二四年七月 一日起生效;

根據現行第12/2015號法律第四條第一款及第六條第一款的 規定,以行政任用合同形式聘用關慧敏在本局擔任第一職階二 等督察,薪俸點為280點,為期一年,自二零二四年七月十日起生 效。

摘錄自環境保護局局長於二零二四年五月二十三日作出的批示:

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款,以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定,自下指相應日期起,以附註形式修改本局下列人員的行政任用合同第三條款:

湯嘉祺——轉為第二職階二等技術輔導員,薪俸點275點, 自二零二四年五月二十九日起生效;

鍾浩、馮展程、余康妍、練國強、黃伊丕及黃雪芬——轉為 第二職階一等高級技術員,薪俸點510點,自二零二四年五月 三十一日起生效。

摘錄自環境保護局局長於二零二四年五月二十七日作出的批示:

戴維奧——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定,以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,轉為收取相等於第三職階顧問高級技術員的薪俸點650點,並自二零二四年六月二日起生效。

譚嘉文——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款、經第21/2021號行政法規重新公布的第14/2016號行政法規第五條第一款,以及現行第12/2015號法律第四條第二款之規定,以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305點,並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

# 二零二四年五月二十九日於環境保護局

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

#### Extractos de despachos

Por despachos do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 3 de Maio de 2024:

Ian Kin Seng e Ng Mei In — providos por contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 280, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Kuan Wai Man — provido por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 280, nestes Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir de 10 de Julho de 2024.

Por despachos do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 23 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009, alteradas pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir das datas a cada um indicadas:

Tong Ka Kei, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 29 de Maio de 2024:

Chong Hou, Fong Chin Cheng, U Hong In, Lin Kuok Keong, Wong I Pei e Wong Sut Fan, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 31 de Maio de 2024.

Por despachos do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 27 de Maio de 2024:

Octávio Tavares — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alteradas pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir de 2 de Junho de 2024.

Tam Ka Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alteradas pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, e do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir da data da publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 29 de Maio de 2024. — O Director, substituto, *Hoi Chi Leong*.

#### 交通事務局

#### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年五月二十四日作出的批示:

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定,下列人員在本局分別擔任如下職務的定期委任,因具備適當經驗及專業能力履行職務,故其等定期委任獲續期一年,自二零二四年六月十五日起生效:

曾祥軒擔任交通管理廳廳長;

蕭日鵬擔任車輛及駕駛員事務廳廳長;

源秋華擔任交通規劃處處長;

莫秀珍擔任駕駛執照處處長。

二零二四年五月三十日於交通事務局

代局長 李頴康

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

#### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem competências profissionais e experiências adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 15 de Junho de 2024:

Chang Cheong Hin, como chefe do Departamento de Gestão de Tráfego;

Sio Iat Pang, como chefe do Departamento de Assuntos de Veículos e Condutores;

Un Chao Wa, como chefe da Divisão de Planeamento de Tráfego;

Mok Sau Chan, como chefe da Divisão de Licenciamento de Condução.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 30 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, substituto, *Lei Veng Hong*.

#### 房屋局

## 聲明

茲聲明,房屋局不具期限的行政任用合同第七職階輕型車輛司機黎文志,因辭世終止其在房屋局之職務,自二零二四年五月十二日起生效。

二零二四年五月二十六日於房屋局

局長 任利凌

# INSTITUTO DE HABITAÇÃO

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que foram cessadas as funções de Lai Man Chi, motorista de ligeiros, 7.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, do Instituto de Habitação, por motivo de falecimento, em 12 de Maio de 2024.

Instituto de Habitação, aos 26 de Maio de 2024. — O Presidente, *Iam Lei Leng*.

# 地圖繪製暨地籍局

#### 批示摘錄

按照簽署人於二零二四年五月六日作出的批示:

根據現行第12/2015號法律第四條及第六條的規定, 戚儉聰 及龔美蘭在本局擔任第三職階勤雜人員職務的行政任用合同, 自二零二四年七月二日起獲續期一年, 薪俸點130點。

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

#### Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 6 de Maio de 2024:

Chek Kim Chung e Kong Mei Lan — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 2 de Julho de 2024.

#### 聲 明

應李蘭蘭的請求,其在本局擔任第三職階特級技術輔導員 的不具期限的行政任用合同,自二零二四年五月二十日起予以解 除。

二零二四年五月二十九日於地圖繪製暨地籍局

局長 雅永健

#### Declaração

Lei Lan Lan — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 20 de Maio de 2024.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 29 de Maio de 2024. — O Director dos Serviços, *Vicente Luís Gracias*.

#### 地球物理氣象局

#### 批示摘錄

摘錄自地球物理氣象局局長於二零二四年五月十六日作出 之批示:

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定,潘知行、李天朗、梁嘉盈及潘家俊在本局擔任第二職階二等氣象技術員職務之行政任用合同,自二零二四年五月二十二日起續期一年。

摘錄自地球物理氣象局局長於二零二四年五月二十三日作出 之批示:

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定,以附註形式修改第一職階特級技術輔導員黃江萍之不具期限的行政任用合同第三條款,轉為第二職階特級技術輔導員,薪俸點為415點,自二零二四年五月十日起生效。

摘錄自地球物理氣象局局長於二零二四年五月二十七日作出 之批示:

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定,李偉傑在本局擔任第一職階一等技術員職務之行政任用合同,自二零二四年八月一日起續期一年。

二零二四年五月二十九日於地球物理氣象局

局長 梁永權

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, de 16 de Maio de 2024:

Pun Chi Hang, Lei Tin Long, Leong Ka Ieng e Poon Ka Chun — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Maio de 2024.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, de 23 de Maio de 2024:

Wong Kong Peng, adjunta-técnica especialista, 1.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Maio de 2024.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, de 27 de Maio de 2024:

Lei Wai Kit — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Agosto de 2024.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 29 de Maio de 2024. — O Director, *Leong Weng Kun*.